

NOVA S10 2021

CONDIÇÕES EXCLUSIVAS DE LANÇAMENTO

S10 LTZ 4X4 2021
MOTOR 2.8 L DIESEL - 200 CV
DE R\$ 206.190
A PARTIR DE R\$ **174.490** DESCONTO DE R\$ **31.700**

S10 LT 4X4 2021
MOTOR 2.8 L DIESEL - 200 CV
DE R\$ 187.590
A PARTIR DE R\$ **151.990** DESCONTO DE R\$ **35.600**

Uvel
3621-3000

CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRODUTOR RURAL E CNPJ

VENHA CONHECER E SURPREENDA-SE COM SUA PERFORMANCE, SEGURANÇA E TECNOLOGIA.

EM SALA DE AULA

Umuarama cria grupo para definir regras e a data da volta às aulas presenciais

ECONOMIA

Greve nos Correios tem adesão de 50% em Umuarama

Página A5

POLÍCIA

PF apreende eletrônicos e dinheiro na cidade

Página A6

POLÍTICA

Câmara aprova texto que ajuda no acesso ao crédito

Página A2



Restaurantes e lanchonetes podem abrir aos domingos até 22 horas

Decreto publicado hoje pela Prefeitura de Umuarama autoriza o funcionamento de lanchonetes, restaurantes, carrinhos de lanche, padarias e outros do setor, também aos domingos até 22 horas. Antes, eles só abriam no meio de semana. A Prefeitura também informou que na próxima semana deverá definir as regras para a realização de eventos com restrições. Página A3

ESPORTES

Palmeiras busca hoje solução no ataque diante do Athletico-PR

Página A8



A BIOGRAFIA DE JOAQUIM F. MARTINS - Ele saiu de Portugal com 18 anos para ser um dos maiores empreendedores do Paraná. O empresário e produtor rural Joaquim Fernandes Martins conta sua trajetória de desafio e sucesso num livro que entregou ontem ao diretor do Ilustrado e da Ilustrada FM, Ilídio Coelho Sobrinho. Página A4



AS NOVAS DA INDÚSTRIA PARA "PESCAR" O CONSUMIDOR - Entre as "novidades" da indústria para fisgar o consumidor estão o leite condensado que não é mais leite condensado (só um composto com soro de leite), o papel higiênico em tamanho menor e o leite em pó conhecido como ninho que não é mais leite ninho, apenas um composto lácteo. Cuidado! Página A5

EDUCAÇÃO

Governo e prefeitos discutem protocolo para o retorno às aulas no Paraná

Curitiba - A aplicação das medidas sanitárias e de prevenção previstas no Protocolo de Retorno às Aulas, elaborado pela Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, foi o tema da reunião virtual com prefeitos e representantes de prefeituras de todas as regiões do Paraná, realizada nesta terça-feira (18).

Os prefeitos relataram as principais preocupações e desafios de cada região para que o protocolo seja cumprido. O retorno das aulas presenciais no Paraná ainda não tem data definida para acontecer e depende da avaliação da Secretaria da Saúde, do avanço ou não da pandemia no Estado.

Guto Silva, chefe da Casa Civil do Governo do Estado, abriu o encontro reforçando a importância da participação dos municípios em temas tão essenciais neste momento de pandemia. "Neste encontro avaliamos as questões práticas do protocolo, como fazer este retorno, sem ainda tratarmos do quando fazer. Ouvir a contribuição de cada região é de suma importância para que o Governo possa tomar a melhor decisão pautada na realidade de cada município", destacou Silva.

CUMPRIMENTO

Renato Feder, secretário de Estado da Educação e do Esporte, destacou a importância de se cumprir rigorosamente o protocolo quando houver liberação da Secretaria da Saúde para um retorno presencial. "Estamos construindo um protocolo de retorno que garanta segurança quando for possível voltar. Experiências

internacionais que nos baseamos comprovam que onde o protocolo foi seguido rigorosamente nas escolas, não houve aumento no contágio", disse ele. "Por isso ouvir cada município é importante para garantir que o protocolo seja cumprido dentro de cada realidade do Paraná", explicou Feder.

MODELO

Gláucio Dias, diretor-geral da Secretaria da Educação, destacou alguns dos pilares do Protocolo de Retorno. Segundo ele, a previsão é de um retorno híbrido, que atenda parte dos alunos em aulas online e parte presencial, escalonado por faixa etária e regionalizado. "Isso quer dizer que ele poderá acontecer em tempos diferentes dependendo da situação da região no estado", explicou Dias.

DESAFIOS MUNICIPAIS

Entre os prefeitos, o grande desafio levantado para o cumprimento do protocolo em todo o Paraná é a realidade econômica de cada cidade. Com a queda da arrecadação de muitos municípios e a necessidade de aquisição de insumos para a volta segura, muitos prefeitos demonstraram preocupações quanto ao retorno.

Ao final da reunião, Guto Silva solicitou que os presidentes das Associações de Municípios encaminhem o posicionamento de cada prefeito, que será levado ao conhecimento do governador Carlos Massa Ratinho Junior.

Pesquisadores vão estudar medicamentos para HIV e hepatite C contra covid

São Paulo (AE) - Os efeitos de medicamentos para o tratamento do HIV e da hepatite C em pacientes com quadros moderados do novo coronavírus serão estudados a partir deste mês por pesquisadores do grupo Coalizão Covid Brasil, que reúne hospitais e institutos de pesquisa do País. O objetivo é verificar o potencial das substâncias - que já se mostraram eficazes para a redução da carga viral em testes in vitro feitos pela Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) - em pacientes internados, mas que não evoluíram para as formas mais graves da doença. Pouco mais de mil pacientes devem participar da pesquisa, que deve ter os resultados divulgados em dezembro.

Pacientes de 35 centros de regiões onde a doença está em ascensão serão escolhidos por sorteio e divididos em grupos que vão receber atazanavir, indicado para o HIV, uma combinação de sofosbuvir com daclatasvir ou apenas o daclatasvir, estes dois últimos são remédios usados em pacientes com hepatite C. Participantes também vão receber placebo e será um estudo duplo cego: nem os pacientes nem os pesquisadores vão saber

quais medicamentos foram utilizados ou se era placebo. "Esta etapa da pesquisa começou a partir da ideia de estudar antivirais, porque essas substâncias se mostraram eficazes como alternativa ao remdesivir, usado para o ebola e que diminuiu a gravidade da doença, mas que é extremamente caro, não temos no Brasil e a patente ainda não foi quebrada. Esses são medicamentos baratos e a gente busca achar uma medicação que seja viável para a população em massa", explica Israel Maia, pesquisador do HCor e membro do grupo. A pesquisa será feita em parceria com a Fiocruz.

No estudo, os pesquisadores querem verificar a eficácia dos tratamentos para reduzir a carga viral e se os pacientes apresentaram melhora por meio da análise do número de dias que eles permaneceram sem necessidade de suporte respiratório.

A Coalizão Covid Brasil tem realizado estudos em mais de 100 centros de saúde brasileiros e analisado opções de combate à doença que também estão sendo pesquisadas em outros países.

Se conclusão da PF se confirmar, Palocci pode responder por denúncia caluniosa

São Paulo, (AE) - O relatório da Polícia Federal concluído na terça, 11, que desmente informações dadas pelo ex-ministro Antônio Palocci em delação premiada, deve justificar o arquivamento da investigação contra o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) por suposta ocultação de R\$ 15 milhões em contas no Banco BTG Pactual.

Segundo a PF, todas as testemunhas, declarantes e outros colaboradores da Justiça negaram os fatos delatados pelo ex-homem forte dos governos petistas. No documento enviado ao Ministério Público Federal, o delegado Marcelo Feres Daher diz ainda que as afirmações feitas pelo delator 'parecem todas terem sido encontradas em pesquisas na internet'.

A advogada especialista em direito administrativo e penal Cecília Mello, que atuou por 14 anos como juíza federal no Tribunal Regional Federal da 3ª região, explica que a delação premiada funciona como um 'negócio jurídico processual', um meio de obtenção de provas cuja efetividade deve ser avaliada posteriormente pela Justiça.

"O Poder Judiciário é convocado ao final apenas para

verificar os requisitos legais de existência e validade, com a indispensável homologação. A efetividade dessa delação vai ser aferida diante da veracidade e comprovação dos elementos fornecidos pelo colaborador. Ou seja, com base no material fornecido serão investigados os fatos delatados como medida prévia e indispensável a qualquer procedimento persecutório contra aquele que foi delatado", explica.

Cecília destaca ainda que uma denúncia não pode ser baseada exclusivamente em elementos fornecidos pelo colaborador, sem que se tenha buscado e obtido a necessária justa causa para eventual ação penal.

O advogado criminalista Daniel Bialski defende apuração das informações apresentadas pela PF e eventual responsabilização de Palocci caso fique comprovado que ele mentiu.

Para a advogada constitucionalista Vera Chemim, é importante observar que o acordo de colaboração premiada constitui um meio de obtenção de prova e não um elemento de prova.

Coluna Ilustradas

Senado retira de pauta projeto que muda Código de Trânsito

Em uma derrota para o governo, o Senado retirou de pauta e adiou a votação do projeto que altera o Código de Trânsito. A proposta, uma das bandeiras do presidente Jair Bolsonaro, aumenta de 5 para 10 anos a validade da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) para motoristas profissionais, com idade inferior a 50 anos. O

projeto foi pautado a pedido do líder do PP no Senado e relator da proposta, Ciro Nogueira (PI), aliado de Bolsonaro, mas, após pressão da oposição para um adiamento, o presidente da Casa, Davi Alcolumbre (DEM-AP), submeteu à manutenção da proposta na sessão à votação. O placar para retirar da pauta foi de 39 a 31.

Maia espera proposta para debater prorrogação do auxílio emergencial

O presidente da Câmara, Rodrigo Maia (DEM-RJ), disse que espera uma posição oficial do governo sobre a tentativa de se prorrogar o pagamento do auxílio-emergencial e também da criação de um programa de renda básica, para se iniciar a discussão sobre de onde viriam os recursos para isso, sem afetar o teto de gastos. "Temos de esperar a posição oficial do governo sobre esse assunto. A gente sabe que o auxílio foi fundamental, urgente e teve um impacto muito grande para milhões de brasileiros. Nessa nova fase, o governo vai precisar apresentar sua posição em relação às condições que tem o governo federal sobre como prorrogar, em qual valor, para que a gente saiba qual impacto que isso tem nas contas públicas", disse Maia. Para ele, o governo precisa avaliar onde conseguirá cortar despesas antes de definir qual o alcance do programa. "Governo quer acabar com o seguro-defeso, o abono salarial, cortar os recursos do sistema S. O governo tem base para fazer isso? Isso é que precisa avaliar primeiro", disse sobre votos suficientes no Congresso para essas propostas.

Câmara aprova texto-base de MP que facilita acesso ao crédito na pandemia

A Câmara aprovou nesta terça-feira, 18, o texto-base da Medida Provisória 958, que libera empresas e pessoas físicas de uma série de obrigações para que tenham acesso facilitado ao crédito bancário e sofram menos os impactos econômicos decorrentes da pandemia do novo coronavírus no País. Deputados analisam agora os destaques à proposta. Na lista de facilidades, a MP dispensa os bancos públicos de exigirem dos clientes a apresentação de certidões

de quitação de tributos federais, certificado de regularidade do FGTS e comprovante de regularidade eleitoral. A isenção não alcança tributos previdenciários. Pelo texto aprovado, a data limite dessa dispensa é 31 de dezembro de 2020 ou até quando durar o estado de calamidade pública. Micro e pequenas empresas contarão com prazo estendido de mais 180 dias além deste. O texto original, enviado pelo governo em abril, tinha uma data mais curta, 30 de setembro.

Bolsa tem maior alta em dois meses; dólar cai para R\$ 5,46

Num dia de alívio de incertezas políticas, o dólar caiu pela primeira vez em dois dias, e a bolsa de valores teve a maior alta diária em dois meses. O dólar comercial fechou esta terça-feira (18) vendido a R\$ 5,469, com recuo de R\$ 0,027 (-0,5%). O índice Ibovespa, da B3 (a bolsa de valores brasileira), encerrou o dia com alta de 2,48%, aos 102.065 pontos.

O mercado financeiro refletiu declarações feitas ontem (17) à noite pelo ministro da Economia, Paulo Guedes, de que ele e o presidente Jair Bolsonaro têm confiança mútua. A declaração aliviou tensões que surgiram com a saída de dois secretários especiais de Guedes, na semana passada, além de atrasos no envio da reforma administrativa e na agenda de privatizações.

O dia foi marcado pela volatilidade no mercado de câmbio. O dólar começou o dia com forte queda, chegando a ser vendido a R\$ 5,42 na mínima do dia, por volta das 10h. A moeda reverteu o movimento e passou a subir no início da tarde, recuando nas duas últimas horas de negociação.

Na bolsa de valores, o otimismo prevaleceu.



| EDUCAÇÃO EM UMUARAMA

Prefeitura institui comitê para estruturar volta às aulas presenciais na rede municipal

Umuarama - Mesmo ainda sem uma data definida, a Secretaria de Educação de Umuarama vem se preparando para estruturar a volta das aulas presenciais na rede municipal, suspensas desde o início da pandemia de coronavírus em todo o país. Por meio do decreto 229/2020, o município instituiu o "Comitê Volta às Aulas Municipais", vinculado à Secretaria de Educação. O objetivo é elaborar e implementar um plano de ação com todos os protocolos necessários para o retorno seguro às aulas no período pós-pandemia.

A implementação do plano, porém, dependerá de aprovação pelo Centro de Operações de Enfrentamento à covid-19 (COE) Municipal. O comitê terá oito titulares e respectivos suplentes da Secretaria Municipal de Educação e um representante e um suplente de cada um dos seguintes segmentos: diretores das escolas



A implementação do plano, porém, dependerá de aprovação pelo Centro de Operações de Enfrentamento à covid-19 (COE) Municipal

municipais e dos CMEIs; coordenadores das escolas municipais, dos CMEIs e da Educação Infantil, dos pais de alunos do Ensino

Haverá ainda representantes dos professores do Ensino Fundamental, da Educação Infantil, dos pais de alunos do Ensino

Fundamental e da Educação Infantil; do Conselho Municipal de Educação; do Sindicato dos Servidores Públicos (Sispumu); das

secretarias municipais de Assistência Social, Saúde e Procuradoria-Geral; da Vigilância Sanitária; do Ministério Público Estadual; da Defensoria Pública Estadual; e do Núcleo Regional de Educação.

A direção do comitê para a volta às aulas será da Secretaria Municipal de Educação e as regras de funcionamento interno serão estabelecidas na primeira reunião, por

decisão da maioria dos componentes. As reuniões observarão calendário anual estabelecido pelo Comitê, podendo haver convocação de reuniões em caráter excepcional. O comitê vai elaborar o plano para a volta às aulas presenciais com base nas medidas de higiene e enfrentamento da pandemia, preconizadas pelos órgãos e profissionais de saúde.

ORIENTAÇÃO

O plano deverá conter orientações pedagógicas, de distanciamento físico, limitação do acesso às unidades educacionais, escalonamento da entrada e saída durante as aulas, intervalo e merenda escolar, aulas especiais, transporte escolar, cuidados nos bebedouros, higienização de superfícies e ambientes, higienização das mãos e uso de máscara, aferição da temperatura corporal, procedimentos nos casos de contaminação; e conduzida com grupo de risco. Poderão ser incluídas outras disposições desde aprovadas com o voto favorável da unanimidade dos membros do comitê.

Restaurantes e lanchonetes podem abrir também aos domingos até 22 horas

Umuarama - A Prefeitura de Umuarama editou um novo decreto ontem com validade a partir da publicação no órgão oficial do município, hoje, em que altera artigo do Decreto Municipal 082/2020, ampliando o período de atendimento do setor de alimentação.

Conforme o decreto

230/2020, restaurantes, pizzarias, lanchonetes, carrinhos de lanche, comércios de assados e padarias - no que se igualam aos restaurantes - poderão abrir ao público em qualquer dia da semana, até as 22 horas, desde que respeitadas as medidas preventivas para evitar o contágio do coronavírus.

As medidas restriti-

vas de enfrentamento adotadas pelo município têm auxiliado a manter controlada a transmissão do vírus e a viabilizar o seu combate, assegurando o tratamento de saúde adequado aos infectados. A decisão considera ainda que o restabelecimento do setor produtivo é necessário para fortalecer a

economia, leva em conta a estabilização do número de casos positivos diários na cidade e a flexibilização em âmbito estadual das restrições impostas para o enfrentamento da pandemia, especialmente pela não prorrogação do Decreto Estadual nº 4.942/2020.

Por outro lado, o município tem recebido represen-

tantes do setor de eventos, um dos mais impactados pelas medidas restritivas de prevenção à propagação do coronavírus, para discussões sobre a retomada das atividades. O setor preparou um plano de contingência com esta finalidade e entregou o documento ao Centro de Operações de Enfrenta-

mento à Covid-19 (COE), para avaliação durante a semana. Na próxima semana, o município vai preparar a apresentação do plano de retomada do setor, estabelecendo limites e medidas de controle que garantam segurança à população contra a pandemia na realização de eventos.

Casos positivos de covid-19 aumentaram 27% em Umuarama

Umuarama - A Secretaria de Saúde de Umuarama anunciou ontem mais 21 casos de covid-19. Com os números divulgados no boletim do coronavírus, a cidade conta com 813 pessoas que foram contaminadas e 643 recuperadas. Desde o dia 1º de agosto, o número de casos positivos aumentou cerca de 27%, saltando de 640 para 813 positivos. Porém, o total de suspeitos reduziu 38,5% (de 835 para 511).

Dos casos ativos em Umuarama, nove pessoas permanecem hospitalizadas, sendo que três em leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) e seis em enfermarias. O município ainda registrou 12 óbitos. Os novos casos são 13 mulheres de 20 (duas), 33, 35, 41 (duas), 43, 45, 47, 51, 52 (duas) e 59 anos, e oito homens de 31, 32, 35, 39, 52, 56, 58 e 68 anos.

O número de pacientes com suspeita da doença oscilou para 432, com 10 hospitalizados (dois em UTI e oito em enfermarias) e 422 em



isolamento. O total de notificações subiu para 4.727 e até o momento já foram descartados 3.482 casos suspeitos.

Na tarde de terça-feira havia seis leitos vagos de UTI para Covid-19 em Umuarama,

sendo que 14 leitos estavam ocupados, do total de 20 disponibilizados pelo Sistema Único de Saúde (SUS). Na enfermaria e 22 leitos contavam com pacientes internados, do total de 40.

Paraná registra 107.016 casos de coronavírus e 2.751 óbitos

A Secretaria de Estado da Saúde informa que o Paraná soma 107.016 casos confirmados de Covid-19 e 2.751 óbitos em consequência da infecção até esta terça-feira (18). O aumento de um dia para o outro foi de 1.834 diagnósticos positivos e 47 óbitos pelo novo coronavírus. Há ajustes nos casos confirmados detalhados ao final do texto.

INTERNADOS - São 1.025 pacientes internados com diagnóstico confirmado de Covid-19. Destes, 852 ocupam leitos SUS (383 em UTI e 469 em leitos clínicos/enfermaria) e 173 leitos da rede particular (71 em UTI e 102 em leitos clínicos/

enfermaria).

Há outros 1.051 pacientes internados, 533 em leitos UTI e 518 em enfermaria, que aguardam resultados de exames. Eles estão em leitos das redes pública e particular e são considerados casos suspeitos de infecção pelo vírus Sars-CoV-2.

ÓBITOS - A secretaria estadual informa a morte de 47 pacientes. Todos estavam internados. São 19 mulheres e 28 homens com idades que variam de 11 a 93 anos. Um óbito foi registrado em junho e os demais no mês de agosto.

Os pacientes residiam em: Curitiba (14), Arapongas (4), Maringá (3), Ponta Gros-

sa (3), Londrina (2). Além destes óbitos, uma morte foi registrada em cada um dos seguintes municípios: Alvorada do Sul, Apucarana, Francisco Beltrão, Goioerê, Guarapuava, Guaratuba, Imbaú, Iretama, Itaguajé, Itambé, Maripá, Moreira Sales, Nova Esperança, Ouro Verde do Oeste, Paigandu, Pato Branco, Piraquara, Quitandinha, Rio Branco do Sul, Santa Mariana e Verê.

FORA DO PARANÁ - O monitoramento da secretaria estadual registra 1.221 casos de pessoas que não moram no Estado. Destas, 30 morreram.

IPVA 2020 em atraso teve 60,5 mil pedidos de parcelamento no Paraná

Curitiba - Até esta segunda-feira (17 de agosto), último dia do prazo dado pelo Governo do Estado para o parcelamento do IPVA 2020 em atraso em até seis vezes, 60.565 Termos de Acordo de Parcelamento (TAPs) foram firmados por meio do site da Secretaria da Fazenda. Esses parcelamentos representam um montante de R\$ 72,4 milhões.

A medida, inédita, foi possível graças à Lei 20.263/20, sancionada pelo governador Carlos Massa Ratinho Junior. Até então, o parcelamento da dívida do imposto só era permitido no exercício seguinte ao

vencimento.

Ainda assim, 19,2% do total de IPVA lançado no Estado ainda está pendente.

QUEM NÃO PAGOU - Quem não quitou ou parcelou seus débitos de IPVA 2020, além dos acréscimos financeiros sobre o imposto (multa e juros), estará sujeito à inscrição de seu nome no Cadastro Informativo Estadual (Cadin), com o qual não poderá transacionar com o Estado como, por exemplo, resgatar seus créditos do programa Nota Paraná. O débito também é passível de inscrição em dívida ativa, que pode ser

protestada e executada judicialmente.

O contribuinte que não regularizar suas pendências também não receberá o Certificado de Licenciamento de Anual do veículo expedido pelo Detran-PR, documento necessário ao tráfego de veículos em vias públicas, nos termos do art. 131, §2º do Código de Trânsito Brasileiro.

COMO PAGAR - Agora, quem quiser quitar o débito ainda em 2020 pode fazê-lo a qualquer momento, mas apenas com a opção de pagamento à vista. Basta acessar o <http://site.www.fazenda.pr.gov.br>,

Trilha sonora

A coluna foi escrita ao som de Ginger Baker's Air Force, excelente banda inglesa de jazz fusion. Alerta; não deve agradar muito a quem não curte longos solos de bateria, mesmo sendo Ginger Baker o baterista.

Metafísico

E se a gente vendesse todos os estádios da Copa e investisse todo o dinheiro na saúde?

A4

Aragão Filho

UMUARAMA, QUARTA-FEIRA, 19 de Agosto de 2020
www.ilustrado.com.br

Prova de vida

Prova de Vida pelo celular começa amanhã, quinta-feira, dia 20. O INSS vai iniciar um projeto piloto com 500 mil aposentados. O procedimento será por meio de uma selfie. Procedimento simples que evita muito dissabor para o aposentado.

Ele disse:

“Líder do governo na Câmara dos Deputados. No meu primeiro dia de trabalho, café com o presidente Bolsonaro às 7h30. Deus ajuda quem cedo madruga. Agradeço a oportunidade de juntos construirmos um Brasil melhor. Peço o apoio de todos os meus colegas deputados”.
De Ricardo Barros, ontem em postagem no seu Twitter.

Fechar escola

Fiep diz que tenta ‘salvar’ unidades do Colégio Sesi ameaçadas de fechamento, como a unidade de Umuarama. Diante da repercussão negativa, o Sistema Fiep esclarece que a medida está ainda em análise. E aí, alguém para gritar por nós?

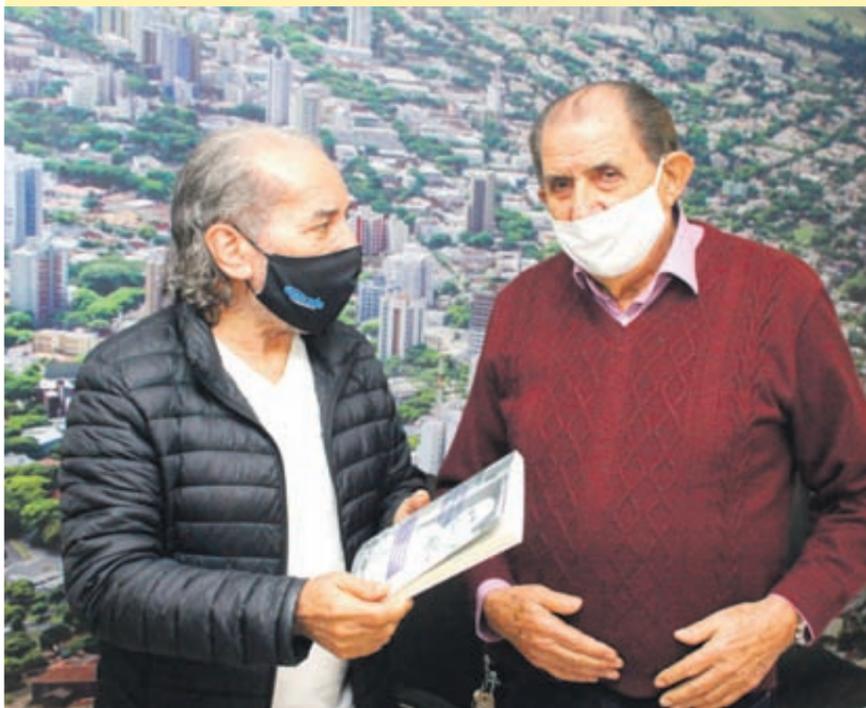
Começou mal

A campanha política começou em Umuarama, e não começou como deve, com propostas para a cidade. O básico basta, por exemplo, o que pretende fazer, como vai fazer, quanto vai custar e como vai pagar o que pretende fazer, apontar de onde virá o dinheiro. Mas não, começa com pancadaria abaixo da linha da cintura. Não sei como reagirá o eleitor nas urnas, mas parece que este tipo de tática pode ter efeito contrário. Pobre de ti, Umuarama, cujo destino parece ser o de ter o futuro obstado por quem jurou te fazer sempre grande, bela e para todos!

Contas

Nem todo pré-candidato a vereador está fazendo as contas direito sobre quantos votos serão necessários para se eleger. A reforma eleitoral de 2017 acabou com as coligações e criou enormes dificuldades para partidos menores. Contando com 60 mil votos válidos em Umuarama, serão necessários cerca de seis mil votos para o partido eleger um vereador. A disputa será atípica.

A história do empresário Joaquim F. Martins contada em livro



Joaquim Martins entrega livro ao empresário Ilídio Coelho Sobrinho

O empresário e produtor rural Joaquim Fernandes Martins, de Umuarama, prestes de completar 84 anos de idade, revela os detalhes da sua trajetória de empreendedorismo, desde a saída de Portugal com 18 anos, na década de 50 até os dias atuais em um livro que acaba de ser lançado. Nesta terça-feira, o empresário esteve em visita ao jornal Ilustrado, onde autografou um exemplar do livro para o diretor do jornal e da Ilustrada FM, Ilídio Coelho Sobrinho. E recordou os laços de amizades com familiares de Ilídio na chegada e permanência em Icaraíma onde surgiu a rede de Supermercados Planalto.

em Umuarama, onde continua com a sede das empresas e seu maior número de unidades da rede Planalto, o carro-chefe do grupo. O empresário aproveitou a visita ao jornal para agradecer pela acolhida que sua família teve no Brasil, principalmente em Icaraíma e Umuarama onde construiu inúmeras amizades, recebeu e recebe a confiança de milhares de clientes, colaboradores, fornecedores e outras pessoas que o rodeiam. A biografia foi escrita por Elias Awad e no início sintetiza bem quem é Joaquim F. Martins: “O imigrante português que se tornou um dos principais empreendedores do Paraná”. E o próprio Joaquim parafraseia: “O Brasil é o melhor país do mundo para se viver”.



Joaquim F. Martins autografa o livro



O empresário conheceu a estrutura do Umuarama Ilustrado

Livres

Dos 399 municípios do Paraná, apenas dois ainda não registraram a presença do coronavírus: Boa Ventura de São Roque e Godoy Moreira. Juntos, eles têm 9.407 habitantes. No dia 25 de julho eram dez as cidades paranaenses sem covid-19. Logo, é questão de tempo para os dois últimos redutos registrarem a presença do vírus. É o avanço sequencial.

Papo rápido

- Qual vacina você vai escolher; a chinesa, a de Oxford, a da Pfizer ou a russa?
- Pra falar a verdade, não sendo o tratamento de ozônio de Itajaí, qualquer uma serve...

Apoio à Lava Jato

Políticos e empresários corruptos, mais um naco do STF, querem acabar com a Lava Jato. A população manda dizer que continua apoiando firmemente os trabalhos da Força Tarefa do Ministério Público Federal em Curitiba. O levantamento da Paraná Pesquisa feito nos dias 11 a 15 de agosto mostrou a vontade do verdadeiro dono do poder, o povo; 78,1% dos 2.260 brasileiros de todos os estados ouvidos são favoráveis à continuidade dos trabalhos dos promotores. Apenas 15,8% são contra. 6,1% não souberam opinar.

Open bar

Câmara de vereadores de Cascavel aprovou regulamentação para ‘cervejadas’, como são chamadas as festas ‘open bar’, onde o ingresso vale bebida liberada até cair em coma alcoólico. Haverá limite de horário, só será liberado alvará para CNPJ e não mais para CPF como antes e outras restrições... Acabou a moleza. Em Umuarama, houve uma tentativa de impor freios as festas semelhantes, mas os vereadores foram vencidos pela pressão dos organizadores deste tipo de evento. Como disse o vereador cascavelense Alécio Spínola, um dos autores do projeto, “é uma festa que é só orgia, sexo e bebida”.

Escrito apenas ontem...

Não é que o gênio se adiante um século ao seu tempo, é a Humanidade que se encontra cem anos atrás dele.
- Robert Musil.

MÉDICA ALERGISTA
Dra. Priscila Takejima CRM 24468 RQE 1450
Testes de Alergia - Vacina
Asma - Rinite - Alergia Alimentar
Medicamentos- Pele - Insetos
Clínica Takejima Av. Ângelo M. da Fonseca, Nº 3515
44 3622 2522 Umuarama - Paraná

Chic Brechó Outlet
Fone: (44) 99929-3540
Rua Aricanduva 4140
Próximo ao Correio
• Chic no Produto
• Chic no Preço
O Brechó que é uma Loja!

Dr. Célio Kobata
Cirurgião Plástico
Membro Titular da SBCP
CRM 28826 RQE 1581
Clínica Takejima
44 3622 2522
Av. Ângelo M. da Fonseca, Nº 3515
Umuarama - Paraná

|PEGADINHAS?

Mudança na composição de produtos leva consumidor ao erro, alerta Procon

Umuarama - Com embalagens e preços parecidos, produtos alimentícios consagrados do mercado varejista mudaram a formulação e em algumas situações, o consumidor acaba comprando "gato por lebre". É o caso do leite em pó, que agora também está sendo vendido como composto lácteo. A orientação do Procon de Umuarama é para o consumidor ficar atento ao rótulo dos produtos e denunciar quando se sentir lesado.

Além do leite em pó, o leite condensado e creme de leite também precisam de atenção do consumidor na hora da compra, pois o preço e as embalagens na maioria das vezes não difere do tradicional produto. "Creme de leite virou creme culinário e o leite condensado uma mistura láctea condensada de soro de leite e leite. O duro que as embalagens são parecidas e ficam no mesmo lugar onde vendem os produtos tradicionais", alertou a consumidora Mariana.

Segundo secretário de Defesa do Consumidor de Umuarama, João Paulo Souza Oliveira, existe um órgão fiscalizador dessa situação, que seria o Conselho Nacio-



O secretário orienta o consumidor a denunciar ao Procon, quando de alguma forma, se sentir lesado por propagandas que induzem ao erro

nal de Autorregulamentação Publicitária (Conar). "Pesquisei no Conar se já havia denúncia a esse respeito e tem, como também, foi pedido para as indústrias realizarem a mudança na embalagem. Porém a mudança é tão sutil que não causa muito efeito", disse.

O secretário orienta o consumidor a denunciar ao Procon, quando de alguma forma, se sentir lesado por propagandas que induzem ao erro. "Tire fotos dos pro-

duto e ligue para o Procon. O Código de Defesa do Consumidor, no artigo 37, considera abusivo a tentativa de induzir o consumidor ao erro. Desta forma, o Procon pode instaurar processos administrativos e se verificar a prática, sancionar através do decreto federal. Com as denúncias podemos levar esses questionamentos até o Conar", explicou.

ORIENTAÇÃO

Mesmo com a correria do

dia a dia, o consumidor deve ficar atento aos rótulos nas embalagens dos produtos, orientou Oliveira. "Precisamos prestar muita atenção na hora de aquisição de um produto, principalmente, como o iogurte e a bebida láctea, leite em pó e o composto lácteo, o leite condensado e a mistura láctea condensada de soro de leite e leite. Quando o consumidor achar algo que se encaixa na publicidade enganosa, pode acionar o Procon". Disse.



O composto lácteo é um produto em pó, resultado da mistura de leite ou derivados e outras substâncias não lácteas

➔ O que é composto lácteo?

É um produto em pó, resultado da mistura de leite ou derivados e outras substâncias não lácteas, como soro de leite, óleos vegetais, açúcar e substâncias químicas para dar sabor, aroma, aumentar a durabilidade entre outros. De acordo com a regulamentação, o produto somente é considerado composto lácteo quando sua base láctea for de 51%, no mínimo, ou seja, pouco mais da metade de sua composição precisa conter leite e seus derivados.

Mais de 50% dos trabalhadores dos Correios de Umuarama aderem à greve

Umuarama - Funcionários dos Correios de todo País pararam as atividades por tempo indeterminado contra a retirada de direitos, a privatização da empresa e negligência com a saúde dos trabalhadores em relação à Covid-19. Em Umuarama, 14 trabalhadores aderiram a greve e 13 continuam trabalhando.

Segundo o representante da classe, Cristiano Pereira, mais da metade dos trabalhadores dos Correios de Umuarama já aderiram a paralisação no primeiro dia de protesto. "Esperamos mais adesões, pois o prejuízo social e dos ganhos é muito grande. Fora a privatização da empresa. Esperamos a compreensão da sociedade, mas não vemos outro caminho para lutar por nossos direitos, uma vez que nem aumento de salários estamos pedindo. Só queremos que nossos direitos permaneçam", disse.

A Federação Nacional dos



Em Umuarama, 14 trabalhadores aderiram a greve e 13 continuam trabalhando

Trabalhadores em Empresas dos Correios e Similares (FENTECT) junto aos sindicatos filiados tentam, ressaltam que desde o início de julho dialoga com a direção dos Correios em torno da pauta de negociação. No entanto, além da empresa se negar a negociar, a categoria foi surpreendida desde o dia 1º de agosto com a revogação do atual Acordo Coletivo que estaria em vigência até 2021.

A revogação retiradas 70 cláusulas com direitos como 30% do adicional de risco, vale alimentação, licença maternidade de 180 dias, auxílio creche, indenização de morte, auxílio creche, indenização de morte, auxílio para filhos com necessidades especiais, em uma atitude desumana impedindo tratamentos diferenciados e que garantem melhor qualidade de vida, pagamento de adicional noturno e horas

extras.

A paralisação ainda não afeta com grandes proporções as entregas em Umuarama. Mas, com o passar dos dias a situação deve mudar, pois os pacotes começam a acumular no Centro de Distribuição dos Correios.

O Umuarama Ilustrado tentou entrar em contato com a assessoria dos Correios, porém não obteve retorno.

Cenário no Paraná não é favorável para neve, avalia Simepar

Curitiba - Ao contrário do que circula pelas redes sociais desde o fim de semana, não será desta vez que vai nevar no Paraná, conforme o Simepar. O órgão acompanha a formação da massa de ar polar que se aproxima da região Sul do País e avalia que o cenário no Estado não é favorável para a neve. A probabilidade maior é que o fenômeno atinja as serras gaúcha e catarinense e talvez cidades mais altas do Paraná, como Palmas, na região Sudoeste, mas em menor intensidade.

Ainda assim, a previsão é de queda nas temperaturas a partir da quinta-feira (20), e o Simepar não descarta a possibilidade de geada em algumas regiões no fim de semana. A condição também é influenciada pela chuva, já que com o solo molhado, torna-se mais difícil a formação de gelo. A previsão pode ser acompanhada no serviço do Alerta Geada, dispo-

nível no site do Simepar (www.simepar.br).

Um dos fatores que inibe a formação de neve são as chuvas constantes desde o último fim de semana. A condição ideal para a neve inclui temperaturas abaixo de zero e a formação de garoa. Como as precipitações nesta semana devem ficar em uma média de 15 milímetros a 20 milímetros, elas não colaboram com o fenômeno, esperado por alguns e temido por outros, principalmente pelos agricultores.

"Há um pouco de sensacionalismo nas redes sociais, mas pela condição atual e a que se projeta para os próximos dias, é difícil que isso ocorra. As condições nesta semana não são favoráveis para a neve, a não ser em regiões mais altas, como em Palmas, mas as chances também são pequenas", explica o meteorologista Marco Antonio Jusevicius, coordenador de Operação do Simepar.

O uso de máscara é obrigatório em Umuarama. Proteja-se.



UMUARAMA
PREFEITURA DA CIDADE

| ESPÍRITO SANTO

Acusado de estuprar sobrinha teria admitido crime, diz polícia

Preso na madrugada desta terça-feira, 18, o acusado de ter estuprado e engravidado a sobrinha de 10 anos teria confessado o crime à polícia. A informação foi dada em entrevista coletiva pela Secretaria Estadual de Segurança Pública do Espírito Santo. De acordo com a polícia, o acusado teria admitido que abusou sexualmente com a sobrinha e teria se entregado por estar com medo de morrer. O homem, de 33 anos, estava escondido na casa de familiares em Betim, Região Metropolitana de Belo Horizonte.

PARENTES

“Ele estava na casa de parentes. Com a repercussão do caso, ele fugiu de São Mateus. As equipes de investigação foram para a Bahia e fizeram uma diligência. A informação [que tínhamos] é de que ele foi para Nanuque e de lá para a região de Belo Horizonte, onde foi encontrado”, explicou Ícaro Ruginsk, Superintendente de Polícia Regional do Norte do Espírito Santo. “Ele percebeu que não tinha condição de voltar e temendo pela integridade física, resolveu se entregar”, afirmou.

CONFESSOU

Em conversa com os policiais, vindo de Minas Gerais para o Espírito Santo, o homem teria admitido ter abusado sexualmente da sobrinha. “A alegação é de que desde 2019 ele estava tendo relações com ela. Ele disse também que era consentido. Mas não existe consentimento [de relação sexual] até os 14 anos. É considerado crime de estupro de vulnerável”, explicou o superintendente. “Ele disse que tinha um relacionamento com ela, mas isso não justifica. Ela não tinha capacidade de discernimento”, completou

José Darcy Arruda, Delegado-geral da Polícia Civil do Espírito Santo.

OUTROS ABUSOS

O suspeito teria dito que outros familiares também abusaram da criança e essa denúncia será analisada pela polícia durante a investigação. “Acreditamos que ele é o único autor dos abusos. Porém, as informações estão sendo apuradas”, informou Ruginsk.

PRISÕES

O Secretário Estadual de Segurança Pública, Alexandre Ramalho, disse que o

suspeito foi preso em 2010, mas em 2014 conseguiu o benefício da “saldinha”, em uma data comemorativa, e não retornou ao presídio em Linhares, no norte do Estado. Em 2015, ele foi recapturado, permanecendo preso até 2018, quando foi solto.

ESTUPRO

O estupro de vulnerável prevê pena de 8 a 15 anos de reclusão, a qual é aumentada para entre 10 e 20 anos no caso de lesão corporal grave. Além disso, ela é aumentada pela metade se o crime resultar em gravidez. O estupro é con-

siderado crime hediondo.

ABORTO

A menina foi transferida de São Mateus, no norte do Espírito Santo, para o Recife, capital de Pernambuco, após decisão do juiz Antonio Moreira Fernandes, da Vara da Infância e da Juventude do município onde ela mora. A criança foi internada no Centro Integrado de Saúde Amaury de Medeiros (Cisam-UPE). Foi no hospital que ela teve a gestação interrompida. O procedimento foi feito no domingo e finalizado na segunda-feira.

Homem é rendido em porta de banco e ladrões roubam R\$ 16 mil

Dois homens armados renderam uma vítima e roubaram R\$ 16 mil em dinheiro na porta de uma agência bancária em Guaíba, a 100 km de Umuarama, segundo a Polícia Militar. Os dois criminosos chegaram a derrubar a vítima no chão para pegar o dinheiro e o celular e fugiram

em seguida em direção a estação rodoviária da cidade. Segundo populares, os ladrões fugiram em um GM Kadett azul.

Segundo a Polícia Militar, a vítima contou que por volta das 9h30 desta segunda-feira (17) estacionou seu carro na rua Bandeirantes, desceu e seguia para a agência

bancária quando foi rendido por dois homens armados com uma pistola. Os ladrões deram voz de assalto, segurando a vítima e a jogando o mesmo na calçada para retirar o dinheiro que estava nos bolsos das roupas.

O caso será investigado pela Polícia Civil de Guaíba.

Caminhão tomba e motorista fica ferido em Brasilândia do Sul

O tombamento de um caminhão-baú deixou o motorista ferido no início da manhã desta terça-feira (18), na PR486, em Brasilândia do Sul, próximo ao rio Piquiri. O Corpo de Bombeiros de Umuarama chegou a ser acionado para o resgate, uma vez que a vítima estaria encarcerada dentro do veículo.

Felizmente quando os socorristas chegaram ao local a vítima havia sido retirada por populares e foi atendida pelo Samu. A princípio o homem teve algumas fraturas pelo corpo mas não corre risco de vida.

O caminhão pertence a um frigorífico de Cruzeiro do Oeste. O acidente foi atendido pela Polícia Rodoviária Estadual de Assis Chateaubriand. A pista não chegou a ser interditada, uma vez que o tombamento ocorreu fora da pista. O eixo traseiro do caminhão ficou ao lado do veículo.



O acidente foi no início da manhã desta terça-feira (foto redes sociais)

PRF apreende quase meia tonelada em maconha, skunk e haxixe em Alto Paraíso

A Polícia Rodoviária Federal apreendeu 331 quilos de maconha e 161 quilos de skunk, além de 400 gramas de haxixe, na manhã desta terça-feira (18), em Alto Paraíso. A apreensão foi durante a abordagem de uma camionete na BR-487.

Segundo a PRF, por volta das 11 horas, em

frente a Unidade Operacional da PRF de Porto Camargo, os policiais deram ordem de parada para uma Hilux/SW4, o condutor não obedeceu e fugiu em direção à Alto Paraíso. A Equipe da PRF iniciou o acompanhamento tático e acabou encontrando o veículo abandonado um

quilômetro depois, na PR-182.

No interior do veículo, os policiais encontraram diversos pacotes de drogas que pesados totalizaram 161 quilos de skunk, 331 quilos de maconha e 400 gramas de haxixe. Ocorrência foi encaminhada para a Delegacia de Polícia Civil de Xambê.

▼ Dinheiro e eletrônicos são apreendidos pela PF em Umuarama

A Polícia Federal apreendeu quase R\$ 16 mil entre reais e dólares, além de 134 equipamentos eletrônicos durante uma fiscalização realizada na PR-323 em Umuarama na tarde desta segunda-feira (17). Duas pessoas, que seriam moradores de Belo Horizonte (MG) foram presas sem flagrante. Os detidos e a mercadoria foram levados para a delegacia da PF em Guaíba.

Segundo a PF, uma denúncia levou os policiais até a dupla, que teria saído de Guaíba e seguia para o estado mineiro. A abordagem ocorreu em Umuarama. Segundo a PF, os dois ocupantes do veículo se encontravam confessaram que transportavam eletrônicos desacompanhados de documentação fiscal e que teriam buscado a mercadoria em Guaíba. Ainda segundo a Polícia Federal, os suspeitos seriam os proprietários da carga e levariam os eletrônicos até Belo Horizonte.

Com os detidos foram apreendidos cerca de 134 equipamentos eletrônicos (celulares, apple watch e Smartwatch) e valores em espécie (R\$ 11.192,00 e US\$ 860,00).



▼ Carro de luxo em fuga escondia 490 quilos de maconha em Pérola

A Polícia Militar apreendeu 490 quilos de maconha escondidos em um Ford Fusion branco, na noite de segunda-feira (17), em Pérola, a 50 km de Umuarama. Segundo a PM, o condutor correu de uma abordagem e somente após uma perseguição por diversas ruas e avenidas da cidade é que os

policiais conseguiram parar o veículo de luxo, após os militares efetuarem disparos contra os pneus. Os dois ocupantes conseguiram fugir.

Segundo a PM, era por volta das 20h53 quando a equipe visualizou o Ford Fusion, com placas de Paranavai. Ao dar sinal de abordagem com o giroflex e a sirene, o condutor fugiu em alta velocidade e por diversas vezes jogou a direção sobre a viatura policial, sendo necessário um disparo de arma de fogo que atingiu o pneu traseiro direito do veículo. Ainda segundo a Polícia Militar, após várias quadras e várias infrações de trânsito o veículo parou nas proximidades do Estádio Municipal, e dois ocupantes fugiram pulando muros das residências, não sendo mais localizados. Ao realizar a vistoria no carro, os policiais encontraram 21 fardos de maconha que totalizou 490 kg. A droga foi levada para a delegacia da Polícia Civil de Pérola.



Pistola e drogas são apreendidos em Altônia

Uma pistola e 245 gramas de maconha foram apreendidos pela Polícia Militar durante a noite desta segunda-feira (17) em Altônia. Três homens com idades de 21, 25 e 28 anos foram presos em flagrante. O Fiat Punto em que estavam também foi apreendido.

Segundo a PM, uma denúncia anônima contou que no carro haveria três pessoas que estariam armadas. Durante a abordagem, os

policiais encontraram no forro de atrás do banco do motorista, uma pistola marca Glock, n abth491, 9mm, com 15 munições intactas, e no interior do porta-luvas foram encontrados duas porções de maconha; uma porção de 145 gramas e outra porção de 100 gramas.

Segundo a Polícia Militar também foram encontrados três rádios HT, sendo dois modelo GP-78 e um GP-82 e uma balança de precisão.



SINDICATO RURAL DE UMUARAMA
ÓRGÃO SINDICAL DE 1.º GRAU
Av. Brasil, 3547 - Tel. (044) 3623-2646

Atenção Produtor Rural
O Sindicato Rural Patronal de Umuarama comunica à todos seus associados que a partir de 17/08/2020 à 30/09/2020 estará fazendo o preenchimento das Declarações do ITR/2020. Os interessados em utilizar-se deste serviço, deverão agendar na Secretaria do Sindicato pelo fone 3623-2646. Não deixe para última hora, procure o Sindicato e agende seu horário com um de nossos colaboradores.

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanalafama@yahoo.com.br



Programa inédito

Fausto Silva retorna às gravações nos estúdios Globo em São Paulo. O conteúdo inédito será mostrado no próximo domingo, dia 23. No primeiro programa, Fausto Silva recebe ao palco Zé Neto & Cristiano. O público também vai assistir a depoimentos de artistas curiosos ao redor do planeta, acompanhar o "Se Vira no Mundo" e as videocassetadas. E sem perder a essência de um programa de auditório, mas assumindo um novo formato, pela primeira vez, o "Domingão" terá uma plateia virtual, que garantirá a interação com o apresentador. Além disso, um grupo reduzido de bailarinas, todas usando máscaras e respeitando as distâncias de segurança, dividirá o palco com Faustão, em seu "Domingão".

O "Criança Esperança" deste ano



No dia 28 de setembro, Maju Coutinho, a apresentadora do "Jornal Hoje" dividirá o palco com Fátima Bernardes, Luís Roberto, Jessica Ellen, Tiago Leifert e Luciano Huck no comando da edição deste ano do "Criança Esperança". Com a participação especial ainda de Pedro Bial, Serginho Groisman e Ana Maria Braga, a celebração contará com números musicais produzidos à distância e também fará reflexões sobre temas sociais relevantes na atualidade, como a força da mulher no contexto da pandemia. Nos dias 26 e 27 de setembro, o elenco da Globo conversa com o público nos Mesões da Esperança que, desta vez, em formato inédito, acontecem virtualmente. Os brasileiros de todo o país, aliás, serão convidados a participar de toda a campanha, compartilhando vídeos de esperança, que ficarão hospedados em uma plataforma digital e serão mostrados ao longo da programação, numa corrente de histórias inspiradoras.

Perdendo medidas

Kelly Key contou aos seus seguidores que perdeu cerca de 15 quilos graças à alimentação saudável e ao tratamento contra hipotireoidismo, ao qual vem seguindo com muita atenção. E mais, a cantora destacou também a importância de cuidar da saúde.

Encantou!

Marcos Veras postou fotos nas quais aparece com o filhinho Davi, que nasceu no último dia 09, nos braços. Os internautas se encantaram com o registro do feliz papai. O bebê é fruto do relacionamento do ator com Rosanne Mulholland.

Festa surpresa

Graciele Lacerda reuniu os pais de Zezé Di Camargo e mais alguns amigos para festa surpresa de aniversário que ela organizou para o seu amado. O cantor comemorou 58 anos com bolo e churrasco.

Viajando com o amado

Rafa Kalimann viajou para Arraial d'Ajuda, na Bahia, acompanhada pelo amado Daniel Caon e a família dele. Recentemente, ela assumiu um relacionamento com o cantor, mas sem rótulos.

Medidas sanitárias

Tatá Werneck retoma as gravações do seu programa no Multishow na próxima sexta-feira. Tudo seguindo os protocolos sanitários ditados pela pandemia e consta que a equipe de produção estaria providenciando um capacete para a irreverente apresentadora.

Ator será papai

Carlo Porto e sua mulher, a cantora Liah Soares, anunciaram que estão grávidos da primeira criança do casal. Quanto ao trabalho, o ator está no elenco de "Gênesis", da Record TV.

UNIVERSIDADE PARANAENSE

NOTÍCIAS DA

UNIPAR

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Curso de Direito retoma atendimentos do projeto

O Serviço de Assistência Judiciária Gratuita (Sajug) da Unipar de Francisco Beltrão está retomando suas atividades. A decisão da Universidade tem respaldo no Decreto Municipal 267, que dispõe sobre a autorização governamental para reabertura dos estúgios obrigatórios pelas instituições de ensino superior, e na normativa do Ministério da Educação.

A retomada dos trabalhos do Sajug, em virtude das medidas de contenção da pandemia da covid-19, está sendo de forma progressiva, respeitando os cuidados com higiene e as regras de distanciamento mínimo entre pessoas.

Por isso, inicialmente, terão continuidade os processos já em andamento, sendo fornecido todo o suporte necessário aos assistidos.

O Sajug oferece atendimento de forma gratuita a quem comprovar a impossibilidade de recursos para arcar com as custas processuais e honorários advocatícios. O horário de funcionamento é de segunda a sexta, das 8h às 12h, e das 13h30 às 17h30, na Travessa Vergílio Serraglio, Bairro Industrial, Francisco Beltrão.

Agendamentos

Com relação aos novos atendimentos, para evitar aglomerações, eles serão realizados via agendamento prévio, através do telefone institucional do Sajug: (46) 3520-2830 ou pelo WhatsApp: (46) 9 8802-3172.

O horário de funcionamento é de segunda a sexta, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30

NOTA MÁXIMA NO MEC



MALHAÇÃO: VIVA A DIFERENÇA – 17h45, na Globo

Tina discute com Anderson. Keyla e Tina compõem uma música para a apresentação na Balada Cultural. Guto ajuda Benê a se defender da provocação de K1 e K2. Lica confronta Marta. Tina recebe uma mensagem de um produtor musical interessado em seu trabalho. Lica e Clara fazem as pazes. Ellen anuncia a Bóris que aceita ser aluna do colégio Grupo. Jota comenta com Malu sobre a bolsa de estudos oferecida a Ellen. Benê conversa com Guto sobre Clara. Anderson descobre que Samantha armou para se encontrar com ele.

NOVO MUNDO - 18h20, na Globo

Anna e Piatã preparam-se para acessar o galeão espanhol. Domitila, Benedita e Rosa se instalam no Rio de Janeiro, e Leopoldina tem um mau pressentimento. Elvira prepara a estreia de sua peça sobre Leopoldina. Sebastião publica uma falsa notícia sobre Dom Pedro, assinada por Libério. Thomas chega a Paraty. Ferdinando desiste de seu casamento e foge de Greta, que culpa Diara. Sebastião vê Matias com Luana. Fred, Liu, Jacinto e Hassam chegam ao navio, mas são atacados. Thomas consegue entrar no galeão com Anna, e Joaquim chega para resgatá-la.

TOTALMENTE DEMAIS - 19h30, na Globo

Cassandra pede a Hugo para lhe comprar uma revista, para que ela possa fazer sucesso. Hugo ensina a Gilda a receita da empada do Flor do Lácio. Fabinho vê novamente uma mulher parecida com Sofia e vai atrás dela, que consegue escapar. Hugo revela a Pietro e Lu que planeja comprar a revista Totalmente Demais para Carolina voltar ao posto de direção. Sofia visita Jacaré na prisão.

CHIQUITITAS - 20h30, no SBT

No dia seguinte, Mili vai à sala de Sofia, diz que precisa saber o final da história e pede para que Sofia escreva no livro. As chiquititas observam o quadro de Carmen e percebem que alguém colocou uma boca diferente no retrato da megera. Carol explica que Gabi está passando por um tratamento, mas logo irá melhorar. Chico chega à sala com os bolinhos de chuva e diz que fez especialmente para os irmãos da família Almeida Campos. Chico diz a Gabi o quanto estava com saudade e lhe dá um beijo na testa. Mili pega um bolinho de chuva e dá para Gabi comer. A moça não tira os olhos da garota, como se quisesse lhe contar algo.

FINA ESTAMPA - 21h15, na Globo

Paulo e Esther se desculpam um com o outro pelo beijo. Pereirinha encontra Tereza Cristina. Joana revela para o delegado Paredes que Íris e Alice serviram de alibi para Tereza Cristina em troca de dinheiro. Esther se encanta ao ver Paulo falando com Vitória. Celina conta para Beatriz que Esther voltará para casa, e a arquiteta decide esperá-la em seu prédio. Griselda, Amália e Vilma pensam na festa de casamento. Crô deseja fazer o videoclipe de Solange, e Baltazar reclama. Beatriz invade o apartamento de Esther, e as duas se enfrentam.

CÚMPLICES DE UM RESGATE - 21h30, no SBT

Isabela troca de lugar com Manuela para fazer a prova de matemática. Enquanto isso, Rebeca e Nina estranham o comportamento de Isabela, que na verdade é Manuela. Isabela volta para casa e chama a irmã para conversar no quarto. A mãe de Omar não passa bem. Rebeca entra no quarto e, para surpresa das gêmeas, questiona porque elas trocaram de lugar. Rebeca castiga Isabela e diz que Manuela terá que fazer a prova novamente. Sandro sai da cadeia, pois pagaram sua fiança. O homem fica emocionado ao saber que foi Laura.

Horóscopo



Cuidado com a tendência ao pessimismo, atitude que traz insegurança. Para mascarar isso, poderá adotar atitude arrogante, o que poderá causar problemas. Relaxe e ache na meditação a paz.



Com garra e coragem terá força suficiente para lutar por um melhor desempenho no setor financeiro. Sendo assim, terá talento para lidar com assuntos que envolvam dinheiro e se sairá bem.



Vai querer criar coisas novas e esquecer o que não deu certo anteriormente, confiando em sua sensibilidade para tal. Por isso, o desconhecido será tido como um delicioso desafio agora.



Tire algumas horas do dia para relaxar em boa companhia. Sendo assim, aproveite os bons momentos de lazer. Você está precisando de momentos de descontração ao lado de quem ama.



Pare e ouça um pouco as suas necessidades íntimas. Pode se sentir pleno sozinho, sem necessitar de outrem para suprir suas carências, mas cuidado para não se afastar das pessoas que ama.



Facilidade para se relacionar com as pessoas, o que lhe confere uma imagem mais agradável e simpática. Por isso mesmo, pode ter interesse pelo conhecimento e poderá iniciar um curso.



Terá um grande magnetismo pessoal e apresentará uma personalidade marcante e dominadora. Cuidado, no entanto, com atitudes ousadas que poderão trazer aborrecimentos.



Modifique o panorama e comece a traçar um roteiro de viagem para quando a pandemia passar. Busque lugares exóticos e que tragam uma mudança drástica naquilo que já está habituado.



O dia confere generosidade, curiosidade e uma inteligência aguçada da qual saberá tirar proveito através de estudos e de trabalhos intelectuais. Favorecidas as atividades diplomáticas.



Felicidade e harmonia no ambiente familiar e na relação com os amigos poderá garantir um dia tranquilo. No entanto, fuja dos pensamentos negativos e encare os desafios com determinação.



Cuidado com os altos e baixos da vida. Saiba a dose certa a ser usada em cada situação. Não aja impulsivamente, muitas vezes movido por agressividade. Ter calma é o segredo do sucesso.



Aja com dinamismo e objetividade no trato de assuntos profissionais. Mantenha o foco e não dê demasiada importância aos comentários negativos. Bom para trato com familiares.

PASSATEMPO

www.recreativa.com.br

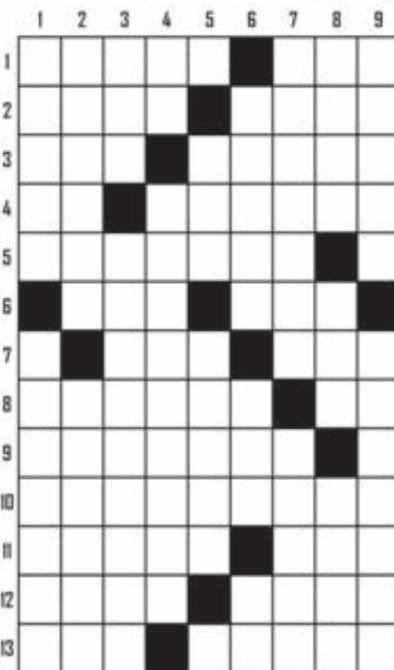


HORIZONTAIS

1. A autoridade eclesiástica que administra a crisma / Que não possui
2. A atriz mineira **Valverde** / Da cor da areia
3. Casa / Pequeno macaco de cauda felpuda e comprida
4. Grito que expressa dor física ou moral / Revestir interiormente com um tecido
5. Diâmetro exterior de um projétil
6. O polo com os pinguins / Metade do... bigode
7. De modo irregular / O centro do... hotel
8. Pôr em circulação / As iniciais do ator norte-americano **Norris**, famoso por seus filmes de ação
9. Tratar com respeito e afeição
10. Examinado escrupulosamente
11. Que não ri, não brinca / Uma maneira de estar
12. Vestuário feminino, da cintura para baixo / Abertura na parte central e superior do peito
13. Uma ponta da... espora / Conseguir o que se deseja ou se pede.

VERTICAIS

1. O poeta carioca **Olavo** (1865-1918), de "Alma Inquieta" / Deprivado
2. O grande profeta hebraico que Manassés matou / Mover com as mãos
3. Título inglês, o primeiro grau da nobreza / Conjunto de lâmpadas e focos de luz utilizados para clarear
4. Abreviatura do que se acrescenta em uma carta depois da assinatura / Hábito e gosto de colecionar selos do correio
5. Debaixo de / A flor que simboliza a pureza
6. A matéria-prima para a fabricação de tijolos / O meio da... frase / O colômbio, em química
7. Aquilo que não pode ser revelado / Capital e porto de Marrocos
8. O equino que amamenta os potros / Uma abreviatura que poupa muitas palavras / Débito, despesa de estabelecimento
9. O ator paulista **Tarcísio**, do cinema, teatro e TV / Alisar (a roupa) com ferro apropriado.



Compre pelo site recreativa.com.br ou pelo telefone **0800 035 1422**

| DESAFIO

Pressionado, Palmeiras enfrenta o Athletico-PR atrás de soluções ofensivas

São Paulo, (AE) - O Palmeiras enfrenta nesta quarta-feira o Athletico-PR, em Curitiba, a partir das 19h30, cercado de responsabilidade e de cobrança, apesar de ser apenas a terceira partida da equipe pelo Campeonato Brasileiro. A necessidade de vencer um rival da Série A pela primeira vez na temporada e de mostrar uma atuação bem mais convincente que as anteriores deixam o time pressionado para reagir.

O empate do último sábado diante do Goiás, no Allianz Parque, é um dos fatores que provocou esse cenário. Mesmo dentro de casa e contra um adversário com 15 desfalques provocados pelo novo coronavírus, o time do técnico Vanderlei Luxemburgo criou muito pouco e só chegou ao gol em



Palmeiras quer voltar a comemorar uma vitória

jogada de bola parada. Os próprios atletas admitiram frustração pela partida ruim e que significou o quarto em-

pate seguido na temporada. Apesar de ter sido campeão paulista há menos de duas semanas, o Palmei-

ras considera que precisa melhorar. "Foi ótimo ter sido campeão paulista, mas agora precisamos buscar

vitórias no Brasileiro o mais rapidamente possível e almejar sempre o topo da tabela", avaliou o volante Gabriel Menino. Em duas partidas pelo Brasileiro, a equipe acumulou empates por 1 a 1 diante de Fluminense e Goiás com atuações ruins, principalmente no setor ofensivo.

Para reagir, o time realizou na manhã desta terça um treino fechado na Academia de Futebol, com ênfase na parte tática. A equipe tem como objetivo solucionar o problema da criação de jogadas. No início do ano o Palmeiras confiava em Dudu como um dos grandes articuladores do atacante. Porém, desde a saída do camisa 7, a equipe fez oito partidas e só ganhou três, contra Água Santa, Santo André e Ponte Preta.

Nas duas partidas neste Brasileirão, o treinador demonstrou muita preocupação com a falta de poderio ofensivo. Tanto é que nesses dois compromissos Luxemburgo utilizou quatro das cinco alterações possíveis para alterar a formação do ataque. O setor, aliás, parece ter como único titular absoluto Luiz Adriano. Nas demais posições as modificações têm sido constantes.

A tendência é Rony ganhar chance de ser titular em Curitiba para enfrentar o ex-clubes. O zagueiro Felipe Melo continua fora por estar com lesão na coxa esquerda. Na lateral, o uruguaio Viña tenta se recuperar de pancada. Caso contrário, Diogo Barbosa deve novamente ser escalado no time.

▼ Lyon tenta 1ª final da Liga dos Campeões e Bayern quer confirmar domínio

São Paulo, (AE) - Lyon e Bayern de Munique vão decidir nesta quarta-feira, às 16 horas (de Brasília), no estádio José Alvalade, em Lisboa, quem enfrentará o Paris Saint-Germain na grande final da Liga dos Campeões, no domingo. Mesmo deixando favoritos pelo caminho, o time francês chega para a semifinal como azarão devido à fase incrível vivida pelo rival alemão, embalado por uma goleada histórica de 8 a 2 sobre o Barcelona, nas quartas de final.

A vitória arrasadora foi o auge de uma temporada que já vinha brilhante para o Bayern. O time alemão busca o sexto título da Liga dos Campeões - não vence desde 2013 - no ritmo de 20 triunfos consecutivos no ano. São 14 somente desde a retomada do futebol, sendo que não empatou ou perdeu nesse período.

O retorno precoce, por sinal, pode explicar o momento vivido pelo time, que voltou a ganhar ritmo antes dos adversários europeus. "Estou entusiasmado com a equipe. Temos uma grande intensidade e uma grande qualidade. Isso nos dá confiança. Estou calmo e relaxado porque o time está muito bem. Mas sabemos que temos que ter a mesma intensidade do jogo com o Barcelona para seguir para a final", projeta o técnico Hansi Flick, auxiliar de Joachim Löw na seleção alemã entre 2006 e 2014.

Esta intensidade pôde ser vista tanto na goleada sobre o Barcelona quanto nas conquistas do Campeonato Alemão e da Copa da Alemanha. O Bayern, portanto, busca a "tríplice coroa", como conseguiu justamente em 2013. Na época, o time se apoiava em Franck Ribéry e Arjen Robben. Desta vez, a referência é Robert Lewandowski, sério candidato ao prêmio de melhor do mundo neste ano - deve ter Neymar como principal rival nesta disputa.

Em grande fase, o polonês é o artilheiro da Liga dos Campeões, com 14 gols. E explica em grande parte porque o Bayern tem o melhor ataque da competição, com 39. Lewandowski contribuiu também com cinco assistências, sendo um dos líderes da estatística. Motivação não falta ao atacante, uma vez que em 2013 ele estava do outro lado do campo. Enquanto o Bayern comemorava o título, ele era vice-campeão com a camisa do Borussia Dortmund.

Aliviado e reajustado, Flamengo encara o Grêmio em busca da 1ª vitória em casa

Rio, 18 (AE) - Aliviado após bater o Coritiba no fim de semana e conseguir a primeira vitória no Campeonato Brasileiro, o Flamengo enfrenta o Grêmio nesta quarta-feira, às 19h15, no Maracanã, pela quarta rodada. O time rubro-negro deu mostras de que está mais ajustado sob o comando de Domènec Torrent e agora quer emplacar uma sequência positiva na competição.

O Flamengo reencontra o Grêmio quase dez meses depois da goleada histórica de 5 a 0 que aplicou no jogo

de volta das semifinais da Copa Libertadores no ano passado. Foi depois daquela partida que a equipe rubro-negra engatou e conquistou a competição sul-americana e o Brasileirão.

De lá para cá, alguns jogadores chegaram, como Gustavo Henrique, Michael e Pedro, e outros saíram, casos de Pablo Marí e Rafinha, mas o time rubro-negro permanece como um dos favoritos a todos os títulos que disputar mesmo com os tropeços nas duas primeiras rodadas.

Ao que parece, o técnico espanhol, depois da conversa com o elenco, está começando a ajustar o time. Contra o Coritiba, ele manteve a base utilizada por Jorge Jesus, decidiu não fazer mais experiências táticas e de peças, e a equipe jogou bem e conseguiu o primeiro triunfo no torneio. Com três pontos, ocupa a décima posição na tabela de classificação.

O treinador ficou satisfeito com a evolução da equipe, disse que conhece as características do elenco, mas pediu

tempo para que colocar em prática seus conceitos. Segundo ele, os jogadores são os protagonistas, e não o técnico.

Diante do bom desempenho em Curitiba, é muito provável que Domènec mantenha a mesma escalação com apenas uma mudança: o retorno do goleiro Diego Alves, fora do último confronto para cumprir suspensão pela expulsão contra o Atlético-GO. Substituto de Rafinha na lateral direita, o jovem João Lucas agradeceu e permaneceu entre os titulares.

Ayrton Senna é o mais rápido das últimas quatro décadas da F-1, diz estudo

Londres, (AE) - O brasileiro Ayrton Senna foi o piloto mais rápido das últimas quatro décadas da Fórmula 1, de acordo com estudo encomendado pela própria categoria e divulgado nesta terça-feira. Utilizando uma nova tecnologia, a pesquisa apontou o tricampeão à frente do alemão Michael Schumacher, dono de sete títulos da F-1. O inglês Lewis Hamilton, hexacampeão mundial, "completou o pódio".

Senna, falecido em acidente de corrida em 1994, superou Schumacher por pouco: apenas 0s114. Hamilton aparece a 0s275. O inglês é o atual campeão da F-1 e poderá alcançar o recorde de títulos do piloto alemão nesta temporada.

A lista dos mais rápidos da história tem apenas dez integrantes. Após o Top 3,

aparecem o holandês Max Verstappen, o espanhol Fernando Alonso, o alemão Nico Rosberg e o monegasco Charles Leclerc, na sétima posição. A lista tem ainda os pouco expressivos Heikki Kovalainen (8ª), da Finlândia, e o italiano Jarno Trulli (9ª). O alemão Sebastian Vettel, tetracampeão mundial, finaliza a lista.

Curiosamente, a relação dos mais velozes não traz nomes consagrados na história da F-1, como o francês Alain Prost, o brasileiro Nelson Piquet, os britânicos Nigel Mansell, Damon Hill e Jenson Button e os finlandeses Mika Hakkinen e Kimi Raikkonen. Todos conquistaram títulos na categoria.

A pesquisa foi realizada pela Amazon Web Services (AWS), a pedido da F-1. O

estudo comparou pilotos de diferentes idades e épocas, a partir de dados de 1983 até os dias atuais. A AWS utilizou a tecnologia "machine learning", algo semelhante à inteligência artificial, com base nos tempos obtidos nos treinos classificatórios, que são as sessões onde os pilotos exigem as maiores velocidades ao longo de um fim de semana de GP.

No estudo, os pesquisadores criaram o algoritmo chamado "Fastest Driver" para padronizar os carros e a equipes de todos os pilotos, de forma a poder analisar somente a performance individual do atleta na pista.

"Tem sido muito empolgante trabalhar neste projeto, retirando o homem da máquina e olhando para uma riqueza de dados de cada piloto ao longo

da história. Com a ajuda da AWS, fomos capazes de abordar algo que tem sido solicitado por muitos anos: classificar os pilotos por um atributo bruto de velocidade pura em uma volta voadora, atravessando os anos, independente da qualidade do carro", disse Dean Locke, diretor de mídia da F-1.

Diretora do Amazon Machine Learning Solutions Lab, Priya Ponnappalli disse que a tecnologia poderia responder a diversas disputas polêmicas na história da F-1. "Com o machine learning, há várias oportunidades de aplicar a tecnologia para responder a problemas complexos e, neste caso, esperamos ajudar a resolver disputas antigas com os fãs usando dados para basear decisões", declarou.

FORD Ka Hatch 2021
S1.0L (1.6L)

Pague a 1ª parcela só daqui a

90 DIAS
com parcelas de
R\$ 399
até 2022

A partir de **R\$ 46.990**
Entrada de 51,1%
R\$ 24.012

Taxa de **1,15%** a.m.

Parcelas: **399** até fevereiro de 2022
32X **R\$ 799** a partir de março de 2022

Compre sem sair de casa

Ofertas Ford

Buscou, comprou

FORD Ka Sedan 2021
SE 1.0L (1.6L)

Pague a 1ª parcela só daqui a

90 DIAS
com parcelas de
R\$ 433
até 2022

A partir de **R\$ 52.990**
Entrada de 52,94%
R\$ 28.053

Taxa de **1,15%** a.m.

Parcelas: **433** até fevereiro de 2022
32X **R\$ 833** a partir de março de 2022

Preços e condições de financiamento válidos até 19/08/2020. Ka Hatch S 1.0L 2021 (cat. KAA1) de R\$ 49.890,00 por R\$ 46.990,00 à vista ou financiado com taxa de 1,15% a. m. e 14,71% a. a., com entrada mínima de 51,1% (R\$ 24.012,00), saída em 16 parcelas mensais iniciais de R\$ 399,00 (parcela mínima) e 32 parcelas restantes de R\$ 799,00, na modalidade CDC, com 90 dias de carência para pagamento da 1ª parcela, incluindo tarifas, custos e impostos (IOF). Valor total a prazo de R\$ 62.693,00. Custo Efetivo Total (CET), calculado na data de 29/07/2020, a partir de 1,15% a. m. e 14,71% a. a., por meio do Programa Ford Credit. Ka Sedan SE 1.0L 2021 (cat. ZCA1) de R\$ 53.390,00 por R\$ 52.990,00 à vista ou financiado com taxa de 1,15% a. m. e 14,71% a. a., com entrada mínima de 52,94% (R\$ 28.053,00), saída em 16 parcelas mensais iniciais de R\$ 433,00 (parcela mínima) e 32 parcelas restantes de R\$ 833,00, na modalidade CDC, com 90 dias de carência para pagamento da 1ª parcela, incluindo tarifas, custos e impostos (IOF). Valor total a prazo de R\$ 62.693,00. Custo Efetivo Total (CET), calculado na data de 4/8/2020, a partir de 1,15% a. m. e 14,71% a. a., por meio do Programa Ford Credit. Não abrangem seguro, acessórios, documentação e serviços de despachante, manutenção ou qualquer outro serviço prestado pelo Distribuidor. Sujeito à aprovação de crédito. O valor de composição do CET poderá sofrer alteração, na data efetiva da contratação, considerando o valor do bem adquirido, as despesas contratadas pelo cliente e os custos de registros de cartórios variáveis, de acordo com a UF (não incluído no valor das parcelas e no cálculo do CET). Contratos de Financiamento e Arrendamento Ford Credit são operacionalizados pelo Banco Bradesco Financiamentos S. A. Valores válidos para cor sólida preta. Frete incluso.

No trânsito, dê sentido à vida.

FANCAR
Av. Paraná, 5661 - Zona III
Umuarama-PR | (44) 3621-1900
www.fancar.com.br

Classificados

CHEVROLET

ADVANTAGE 09/09
Flex, completo, branco, motor 140 CV. R\$ 22.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563.

ASTRA SEDAN ADVANTAGE 10/11, completo com air bag, branco. R\$ 25.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563.

CELTA 1.0 10/11
Preto, completo. R\$ 19.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

S10 4X4 2004/2005
Cabine dupla, cinza, diesel, 5 pneus novos. R\$ 47.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

S10 ADVANTAGE 08/08
Flex, cabine dupla, preta, completa R\$ 32.000,00 Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

SPIN LTZ 1.8 14/14
Branca, automático, 07 lugares, completa. R\$ 55.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

VECTRA GT HATCH 10/11
Prata, câmbio 140 C.V, completo. R\$ 28.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

FIAT

MOBI 17/17
Ar, direção, completo, branco. R\$ 31.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

PALIO WEEKEND ADVENTURE 12/12, branco, completo. R\$ 35.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

STRADA DUPLA ADVENTURE 1.8, 10/10, prata. R\$ 33.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

UNO MILLE 1.0 2000, cinza, 4 portas, vidro e trava elétrica. R\$ 9.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

FORD

FOCUS HATCH S.E 1.6 2007/2008, flex, prata, completo, 70.000km. R\$ 17.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

AVISO AOS ANUNCIANTES

"De acordo com o art. 5º da CF/88 c/c art. 373-A da CLT não é permitido anúncio de emprego no qual haja referência quanto ao sexo, idade, cor, situação familiar ou qualquer outra forma que possa ser interpretada como fator discriminatório, salvo quando da atividade, pública e notoriamente, assim o exigir."



OUTRAS MARCAS

COROLLA XE1 2.0 11/11
Branco, câmbio borboleta, R\$ 42.000,00 Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

COROLLA XE1 2.0 11/12
Prata, câmbio borboleta, tela de led. R\$ 49.000,00 Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

FRONTIER SL 2.5 TURBO 2014, bordo, cabine dupla, automático, completo, R\$ 83.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9976-0563.

PEUGEOT 1.4 206 2008/2008, flex, teto solar, completo, R\$ 14.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

RENAULT LOGAN 1.0 17/18
Branco, completo. R\$ 34.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

VOLKSWAGEN

AMAROK 15/15
Cab simples, branca, 4x4, 70.000km, diesel. R\$ 72.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

AMAROK HIGHLINE 13/13
Automatica, cinza, 4x4, multi midia. R\$ 85.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

FOX TREND 1.0 09/10
Preto, completo, 120.000 km. R\$ 21.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

GOL 1.0 2003/04
Prata, 4 portas, R\$ 12.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

GOL 1.6 99/2000
Verde, 4 portas, completo. R\$ 13.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

GOLF 1.6 2004/2004
Cinza, completo. R\$ 19.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9976-0563.

RENAULT

SANDERO 1.0 11/12
Branco, 4 portas, travas e vidros elétricos. Valor R\$ 20.500,00. Fone: (41) 99760-5176

DIVERSOS

VENDO CAMA DE FRANGO
Adubo orgânico de

SEMINOVOS

COM GARANTIA DE QUALIDADE



TRAILBLAZER LTZ DIESEL 18/19 BRANCO COMPLETO, AUT, COURO, 7L
R\$ 184.900,00



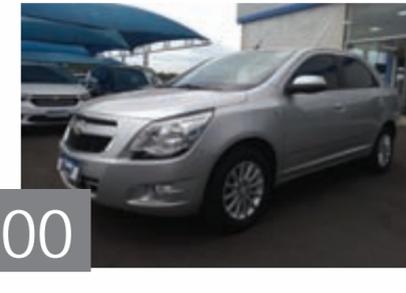
EQUINOX LT TURBO 18/18 BRANCO COMPLETO, AUT, COURO
R\$ 109.900,00



CRUZE SEDAN LTZ I TURBO 17/18 BRANCO COMPLETO, AUT, COURO
R\$ 83.900,00



COBALT 1.4 LTZ 13/14 PRATA COMPLETO
R\$ 37.900,00



CONFIRA MAIS OFERTAS EM NOSSO SITE: WWW.UVEL.COM.BR
3621-3000



FAÇA PARTE DA NOSSA EQUIPE

Envie seu currículo a **Viação Umuarama:**

Avenida Apucarana, 3890 – Centro
E-mail: curriculos@viacaoumuarama.com.br
Telefone: (44) 3621-0350

Pessoas com deficiência (PCDs) podem participar de processo seletivo!



SEGURANÇA E MEDICINA NO TRABALHO
VAGAS LIMITADAS
CURSO OPERADOR DE CALDEIRA 40 HORAS
CARGA HORARIA
NR 13
TREINAMENTO COM ENGENHEIRO MECANICO
Materiais Informações:
44 3056-6475 | 44 99724-1420
Av. Florida, 4561 - Centro - Sala 02 - Umuarama - PR
www.cetarh.com.br

VASILHAMES VENEZA

- BOMBONAS CORTADA PARA COCHO / LIXEIRA
- BARRICA 20,30,50, 100 E 150 L
- BALDES 12, 15 E 20 LTRS
- CONTAINERS 1.000 LTRS
- BOMBONAS DE 200 LTRS
- TAMBOR DE FERRO

COM A CHEGADA DO INVERNO TEMOS UM GRANDE ESTOQUE DE COCHOS PARA CONFINAMENTOS DE GADOS E CONTENTORES PARA DIESEL E ÁGUA. VENHA CONHECER!!
PLANTÃO DE VENDA: 44 9 9996.6123 **TIM** E-MAIL: VALMIRALVESO1@HOTMAIL.COM
RUA IGNÁCIO URBANISK, 2038 (FUNDOS MERCADO VENEZA) JD. VENEZA UMUARAMA - PR

alta qualidade. Fones: (44) 98403-3253.

AVISOS EDITAIS

COMUNICADO DE EXTRAVIO Viveiro de Mudas Flor Dourada, CNPJ: 08.246.620/0001-17. Comunica para os devidos fins o extravio do seu ALVARÁ DE LICENÇA Nº 26448/2006. Com esta publicação torna-se sem efeito legal e comercial.

PONTOS COMERCIAIS
ALUGA- SE SALAS

COMERCIAIS Salas comerciais a partir de R\$ 400,00. Centro Comercial Dumont em frente à Caixa Econômica. Particular. Fone: (44) 98407-0200.

LOTES RURAIS
VENDE-SE Lote com área de 41,44 alqueires, terra de lavoura, ótima topografia, as margens do Rio Piquiri; Próximo ao distrito de Ercilândia, Município de Alto Piquiri-Pr. 2.700 sacas de soja por alqueire. Lote com área de 6,00 alqueires, terra de lavoura, ótima topografia, as margens

do Rio Piquiri; Município de Iporã-Pr. 2.800 sacas de soja por alqueire. Tratar pelos fones: (44) 3622-2552 99976-2038 - CRECI E9756 PR.

VENDE-SE LOTES RURAIS Lote com área de 41,44 alqueires, terra de lavoura, ótima topografia, as margens do Rio Piquiri; Próximo ao distrito de Ercilândia, Município de Alto Piquiri-Pr. 2.700 sacas de soja por alqueire. Também lote com área de 6,00 alqueires. Tratar pelos fones: (44) 3622-2552 / 99976-2038 - CRECI E9756 PR.

DEDETIZADORA UMUPRAGAS

EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. CHAME QUEM ENTENDE.

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO Nossos PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSÁVEL - TODOS OS Nossos SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA. ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

Grandes negócios são resultados de grandes parcerias

Para anunciar ligue: 3621-2502 3621-2525

Férias Inviolável é + paz e tranquilidade

INVIO LÁVEL
MONITORAMENTO ELETRÔNICO

Umuarama - PR | 44 3621.4220
inviolavel.com

Comunicações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2297/2020
SÚMULA: As Cédulas Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 487, de 22 (vinte e dois) de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 23 (vinte e três) de novembro de 2019.
DECRETA
Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R\$ 2.145,00 (dois mil e cento e quarenta e cinco reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:
0700 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
0703 DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER
278120012.2.037000 Manutenção da Divisão de Esportes e Lazer
4093.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
Fonte de Recursos 000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
1400 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
1406 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
082440005.2.095000 BLOCO GESTAO PROG. BOLSA FAMILIA E CAD. UNICO
8073.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO 1.145,00
Fonte de Recursos 940 BLOCO GESTAO PROG. BOLSA FAMILIA E CAD. UNICO
Art. 2º. Para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá as seguintes dotações do orçamento vigente:
0700 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
0703 DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
278120012.2.037000 Manutenção da Divisão de Esportes e Lazer
4113.3.90.31.00.00.00 PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS 1.000,00
Fonte de Recursos 000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
1400 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
1406 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
082440005.2.095000 BLOCO GESTAO PROG. BOLSA FAMILIA E CAD. UNICO
8073.3.90.40.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 1.145,00
Fonte de Recursos 940 BLOCO GESTAO PROG. BOLSA FAMILIA E CAD. UNICO
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto de 2020.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 05.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br
www.altoparaíso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
UNIÃO - Cota Parte Royalties - Minerais	17/08/2020	500,73
TOTAL REPASSE		500,73
SUS - Ass. Farmac. - Organ. Serviços	13/08/2020	6.000,00
TOTAL REPASSE		6.000,00
FINE - Transferência Salário Educação	14/08/2020	9.694,78
TOTAL REPASSE		9.694,78

Alto Paraíso, 18 de Agosto de 2020.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2020
Processo Administrativo nº 071/2020
Prego Presencial nº 043/2020
Data de Assinatura: 12/08/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONTRATADO: JOÃO MARCOS FLORESTI DA SILVA 05296791916
CNPJ nº 08.892.529/0001-17
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM GERAL DE PRÉDIOS PÚBLICOS, MUNICIPAIS E LOCAIS DESTINADO A EVENTOS, INSTALAÇÃO DO REMOÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E APARELHOS EM GERAL E INSTALAÇÕES DE PADRÕES NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.
VALOR: R\$ 17.940,00 (dezesete mil, novecentos e quarenta reais), sendo o valor mensal de R\$ 2.990,00 (Dois Mil, Novecentos e Noventa Reais).
Data de Assinatura do Termo: 17/08/2020
FUNDAMENTAÇÃO Legal: conforme a cláusula terceira, cláusula vigésima segunda do Contrato Administrativo nº 11/2018.
Marcio Juliano Marcolino
Prefeito Municipal
Contratante
Nº 02/2020
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
DESPACHO
ACÓLIO P. Paerzer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Dispensa Por Limite nº 63/2020, para Aquisição para Lavadora de Alta Pressão.
HOMOLOGAÇÃO a presente decisão de dispensa para contratação da empresa:
C. VALLÉ - COOPERATIVA AGRONINDUSTRIAL, CNPJ/MF: nº 77.863.223/0006-67. Aquisição para Lavadora de Alta Pressão, determinando a sua publicação e eficácia nos termos de forma e eficácia dos atos em conformidade com o estabelecido no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
LUIZ CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 068/2018
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 029/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR
CONTRATADA: C. VALLÉ - COOPERATIVA AGRONINDUSTRIAL
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS JURÍDICOS
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 18 de dezembro de 2020.
Resumo de Credenciamento: 18/09/2020 até às 08 horas e 15 minutos, no Departamento de Licitações. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, no endereço supra citado, ou através do telefone (44) 3656-8000 ou no web Page: www.altopiquiri.pr.gov.br.
Alto Piquiri-PR, em 18 de agosto de 2020.
LUIZ CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EDITAL Nº 03/20
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO – INEXIGIBILIDADE Nº 06/2020
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI – PR
Município de Alto Piquiri, estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.247.523/0001-08, com sede na Rua Santos Dumont, 341, centro, torna pública que fará realizar CHAMAMENTO PÚBLICO nº 03/2020, para fins CREDENCIAMENTO de entidades filitrativas ou empresas privadas/pessoas físicas prestadoras de serviços em saúde PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS (ULTRASSONOGRAFIA) PARA ATENDER AOS PACIENTES NO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI conforme Termo de Referência ANEXO I do edital, nos termos das condições estabelecidas no presente edital.
Prazo para entrega dos envelopes com a documentação para credenciamento dos licitantes interessados: até às 08:00 horas do dia 18/09/2020.
Reunião de Credenciamento: 18/09/2020 até às 08 horas e 15 minutos, no Departamento de Licitações. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, no endereço supra citado, ou através do telefone (44) 3656-8000 ou no web Page: www.altopiquiri.pr.gov.br.
Alto Piquiri-PR, em 18 de agosto de 2020.
LUIZ CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03
Ao Contrato Administrativo Nº 11/2018, firmado em 03 de agosto de 2018.
PARTES: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL e ROPAM CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO DISTRITO DE ERCILÂNDIA, MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
Motivo: inclusão de dotação orçamentária.
Data de Assinatura do Termo: 17/08/2020.
Fundamentação Legal: conforme a cláusula terceira, cláusula vigésima segunda do Contrato Administrativo nº 11/2018.
Marcio Juliano Marcolino
Prefeito Municipal
Ropam Construções Eireli – EPP
Nº 02/2020
Departamento de Licitações e Contratos
17/08/2020
Brasilândia do Sul-PR

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
AV. ITALO ORCELLI, 595 FONE/FAX (044) 3655-1225 CEP 87.565-000 - Cafetal do Sul - Pr
E-mail = camcafezal@yahoo.com.br

RESOLUÇÃO Nº 001

DE 18 DE AGOSTO DE 2020

SÚMULA: *Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Legislativo Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), destinado ao reforço das dotações Orçamentárias abaixo:

Org	Uní	Funcional Progr.	Descrição	Fonte	Cat Econ	Valor
01	01	0103111002001	Serviços de Tecnologia da Informação	01001	3390/04	10.000,00
01	01	0103111002001	Equipamentos e Material Permanente	01001	4490/52	10.000,00
TOTAL						20.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos da redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Org	Uní	Funcional Progr.	Descrição	Fonte	Cat Econ	Valor
01	01	0103111002001	Diárias - Pessoal Civil	01001	3390/14	20.000,00
TOTAL						20.000,00

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, em 18 dias do mês de Agosto de dois mil e vinte.

EVANDRO LIMA DE OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA
Sergio Shiguen Yamamoto e outros tornam público que irá requerer ao IAP, a Licença Simplificada para Avariação de Corte e ser implantada Logo de terras sob n. 29-P-Rem., Gb n.10-PAALM, do Cn. Cruzeiro, no m. de Umuarama/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 072/2020
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 029/2020
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 029/2020 DE 14 de julho de 2020
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTONIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Exmo. Sr. CLAUDEIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul, 487, na cidade de Altonia, e na qualidade de CONTRATADA Pessoa Física: SERGIO ANTONIO BARALDI, portador do CPF: 279.430.389-91, residente e domiciliado na Estrada Palmás, no município de Altonia, EMPRESA PARANÁ, resolve firmar o presente Contrato de Forneimento objeto da INEXIGIBILIDADE nº. 029/2020 com base na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 006/2020 e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculada nas creches e escolas municipais, verba FNDE/PNAE, para o ano 2020, com término em 31/12/2020,descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública nº 006/2020, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de aneação ou transcrição.
CLÁUSULA O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.
CLÁUSULA O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.
CLÁUSULA OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.
CLÁUSULA O início para entrega das mercadorias será imediatamente, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida.
a. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública nº 006/2020
b. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.
CLÁUSULA
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R\$ 8.450,00 (oito mil quatrocentos e cinquenta reais), conforme listagem anexa a seguir:
EMPRESA PRODUTO QUAN UNDO PREÇO
UNIT. TOTAL
SERGIO ANTONIO BARALDI, portador do CPF: 279.430.389-91, residente e domiciliado na Estrada Palmás, no município de Altonia, Estado do Paraná, CEP: 87.550-000. MORANGO CONGELADO 650 KG 13,00 8.450,00
TOTAL (OITO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS) 8.450,00
CLÁUSULA As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – GABINETE DO SECRETÁRIO – 05.001.123060005.2.088.3390.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Papó Municipal Versador Pedro de Paiva, aos 14 de julho de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 066/2018
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 026/2018
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 026/2018 DE 19 de abril de 2018
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTONIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Exmo. Sr. CLAUDEIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul, 487, na cidade de Altonia, e na qualidade de CONTRATADA Pessoa Física: JOSE JOAO PERINI, portadora do CPF nº 043.211.209-00, residente na cidade de Altonia, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Forneimento objeto da INEXIGIBILIDADE nº. 026/2018 com base na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 006/2018 e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculada nas creches e escolas municipais, verba FNDE/PNAE, para o ano 2018, com término em 31/12/2018,descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública nº 006/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de aneação ou transcrição.
CLÁUSULA O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.
CLÁUSULA O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.
CLÁUSULA OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.
CLÁUSULA O início para entrega das mercadorias será imediatamente, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida.
a. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública nº 006/2020
b. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.
CLÁUSULA
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R\$ 4.910,70 (quatro mil novecentos e dez reais e setenta centavos), conforme listagem anexa a seguir:
EMPRESA PRODUTO QUAN UNDO PREÇO
UNIT. TOTAL
JOSE JOÃO PERINI, portador do CPF: 043.211.209-00, residente e domiciliado na estrada Formosa Lote 912-A, no município de Altonia, Estado do Paraná, CEP: 87.550-000. ABACATE 100 KG 2,00 800,00
POLPA DE MARACUJÁ 240 KG 3,60 864,00
BANANA 240 KG 3,60 864,00
TOTAL (QUATRO MIL NOVECENTOS E DEZ REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) R\$ 4.910,72
CLÁUSULA OITAVA:
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – GABINETE DO SECRETÁRIO – 05.001.123060005.2.088.3390.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Papó Municipal Versador Pedro de Paiva, aos 14 de julho de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 067/2018
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 028/2018
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 028/2018 DE 19 de abril de 2018
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTONIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Exmo. Sr. CLAUDEIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul, 487, na cidade de Altonia, e na qualidade de CONTRATADA Pessoa Física: LEANDRO RODRIGUES HERREIRA, portadora do CPF nº 054.343.309-94, residente na cidade de Altonia, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Forneimento objeto da INEXIGIBILIDADE nº. 028/2018 com base na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 006/2018 e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculada nas creches e escolas municipais, verba FNDE/PNAE, para o ano 2018, com término em 31/12/2018,descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública nº 006/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de aneação ou transcrição.
CLÁUSULA O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.
CLÁUSULA O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.
CLÁUSULA OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.
CLÁUSULA O início para entrega das mercadorias será imediatamente, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida.
a. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública nº 006/2020
b. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.
CLÁUSULA
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R\$ 11.108,50 (deze mil cento e oito reais e cinquenta centavos), conforme listagem anexa a seguir:
EMPRESA PRODUTO QUAN UNDO PREÇO
UNIT. TOTAL
LEANDRO RODRIGUES HERREIRA, portador do CPF: 054.343.309-94, residente e domiciliado na Estrada Maraújo Lote 02-B, no município de Altonia, Estado do Paraná, CEP: 87.550-000. ALFACE 425 PES 2,10 892,50
CENOURA 240 KG 2,40 576,00
SOIAS 1200 KG 3,50 4.200,00
CORAUA 150 KG 10,00 1.500,00
ALHA 240 KG 16,00 3.840,00
TOTAL (DEZ MIL CENTO E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) R\$ 11.108,50
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – GABINETE DO SECRETÁRIO – 05.001.123060005.2.088.3390.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Papó Municipal Versador Pedro de Paiva, aos 20 de abril de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 068/2018
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 029/2018
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 029/2018 DE 19 de abril de 2018
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTONIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Exmo. Sr. CLAUDEIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul, 487, na cidade de Altonia, e na qualidade de CONTRATADA Pessoa Física: LUIZ CARLOS PACHECO, portadora do CPF nº 555.263.739-91, residente na cidade de Altonia, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Forneimento objeto da INEXIGIBILIDADE nº. 029/2018 com base na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 006/2018 e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculada nas creches e escolas municipais, verba FNDE/PNAE, para o ano 2018, com término em 31/12/2018,descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública nº 006/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de aneação ou transcrição.
CLÁUSULA O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.
CLÁUSULA O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.
CLÁUSULA OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.
CLÁUSULA O início para entrega das mercadorias será imediatamente, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida.
a. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública nº 006/2020
b. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.
CLÁUSULA
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R\$ 3.116,50 (TRES MIL CENTO E DEZESSEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) conforme listagem anexa a seguir:
EMPRESA PRODUTO QUAN UNDO PREÇO
UNIT. TOTAL
LUIZ CARLOS PACHECO, portador do CPF:555.263.739-91, residente e domiciliado na Estrada Altonia, Lot 53, A, no município de Altonia, Estado do Paraná, CEP: 87.550-000. ALFACE 425 PES 2,10 892,50
REPOLHO 320 KG 1,45 464,00
CENOURA 240 KG 2,40 576,00
CEBOLINHA 160 MG 2,00 320,00
BETERRABA 480 KG 1,80 864,00
TOTAL - (TRES MIL CENTO E DEZESSEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) 3.116,50
CLÁUSULA OITAVA:
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – GABINETE DO SECRETÁRIO – 05.001.123060005.2.088.3390.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Papó Municipal Versador Pedro de Paiva, aos 20 de abril de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 069/2018
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 030/2018
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 030/2018 DE 19 de abril de 2018
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTONIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Exmo. Sr. CLAUDEIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul, 487, na cidade de Altonia, e na qualidade de CONTRATADA Pessoa Física: EMILIANO SAES NETO, portadora do CPF nº 241.217.629-91, residente na cidade de Altonia, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Forneimento objeto da INEXIGIBILIDADE nº. 030/2018 com base na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 006/2018 e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculada nas creches e escolas municipais, verba FNDE/PNAE, para o ano 2018, com término em 31/12/2018,descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública nº 006/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de aneação ou transcrição.
CLÁUSULA O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.
CLÁUSULA O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.
CLÁUSULA OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.
CLÁUSULA O início para entrega das mercadorias será imediatamente, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida.
a. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública nº 006/2020
b. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.
CLÁUSULA
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais) conforme listagem anexa a seguir:
EMPRESA PRODUTO QUAN UNDO PREÇO
UNIT. TOTAL
EMILIANO BARÃO NETO, portador do CPF: 241.217.629-91, residente e domiciliado na Estrada Lirio, Lote 215, no município de Altonia, Estado do Paraná, CEP: 87.550-000. POAPA DE MARACUJÁ 240 KG 15,00 3.600,00
BOLACHA CASEIRA 200 KG 13,50 2.700,00
TOTAL - (SEIS MIL E TREZENTOS REAIS) 6.300,00
CLÁUSULA OITAVA:
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – GABINETE DO SECRETÁRIO – 05.001.123060005.2.088.3390.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Papó Municipal Versador Pedro de Paiva, aos 20 de abril de 2018.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 071/2020
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 030/2020
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 030/2020 DE 14 de julho de 2020
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTONIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Exmo. Sr. CLAUDEIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul, 487, na cidade de Altonia, e na qualidade de CONTRATADA Pessoa Física: SERGIO FERNANDES DA SILVA, portador do CPF: 937.504.129-87, residente e domiciliado na estrada Ouro Verde Lote 400A, no município de Altonia, Estado do Paraná, CEP: 87.550-000. MOANGÃO CONGELADO 650 KG 12,00 7.800,00
BOLAO CASEIRO 730 KG 16,00 11.680,00
TOTAL (DEZETO MIL E QUARENTA REAIS) R\$ 18.480,00
CLÁUSULA É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculada nas creches e escolas municipais, verba FNDE/PNAE, para o ano 2020, com término em 31/12/2020,descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública nº 006/2020, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de aneação ou transcrição.
CLÁUSULA O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrument

Publicações

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
AV. ITALO ORCELLI, 656 FONE/FAX (041) 3655-1232 CEP 87.565-000 - Cafetal do Sul - PR
E-mail: cam_cafezal@ibol.com.br

RESOLUÇÃO Nº 002
DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

SÚMULA: **FIXA A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL PARA O EXERCÍCIO DE 2021.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE PROMULGOU A SEGUINTE RESOLUÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º - O Orçamento da Câmara Municipal de Cafetal do Sul para o exercício financeiro de 2021, de conformidade com a discriminação dos anexos integrantes deste Projeto de Resolução, fixa as Despesas em R\$ 11.100.000,00 (um milhão e cem mil reais).

Art. 2º - A Receita ocorrerá através de repasses mensal do Poder Executivo, em conformidade com o Art. 29-A, da Constituição Federal.

Art. 3º - Fica a Mesa da Câmara Municipal de Cafetal do Sul autorizada a movimentar por Ato próprio as dotações orçamentárias, transferindo, cancelando e compensando-as de acordo com as necessidades para a sua execução.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de Agosto de dois mil e vinte.

ELTON ALEX DA SILVA
PRESIDENTE

EVANDRO LIMA DE OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO

ANEXO 01 - PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL	
PODER LEGISLATIVO	
DESPESAS CORRENTES	1.090.000,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	765.000,00
OBRAÇÕES PATRONAIS	160.000,00
DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	60.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM VIAGEM E LOC.	7.000,00
MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PASSAGEM FÍSICA	1.000,00
OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PASSAGEM JURÍDICA	37.000,00
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	10.000,00
TOTAL	1.100.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 41/2020
Súmula: Revoga ato da mesa
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 004/2015 de 05 de maio de 2015, publicada em 13 de maio de 2015, considerando a impossibilidade de participar do curso requerido, conforme solicitado pela vereadora, resolve revogar o Ato da Mesa nº 40/2020.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 (DEZOITO) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2020.
Aparecido Delfino dos Santos
Percival Pretti
1º Secretário
Rosy Anne Almodovas Rodrigues
2º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 131/2020
ATO DA MESA Nº 222/2018
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.946.795-0 e do CPF nº 795.588.109-51, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa CASA DE RECUPERAÇÃO PROJETO RESTAURAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob nº 04.409.180/0001-10, com sede na Estrada da Noite, Chacara São José CEP: 87.515-899 - Bairro: Bandeirantes Rural, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado pelo(a) JUAREZ CASAGRANDE, portador da cédula de identidade RG nº 2.433.945 SSP/Paraná, e do CPF nº 770.690.309-59, ESTRADA NOITE, SN - CEP: 87504616 - BAIRRO: GL JABORANDI, Umuarama/PR tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira O objeto do presente contrato refere-se a Contratação de empresa prestar serviços de manutenção de até 08 (oito) internos a serem encaminhados pelo município conforme Programa de recuperação física, psíquica e moral de pacientes com dependência química sem condições financeira, por um período de 24 (vinte e quatro) meses. Órgão solicitante Secretaria Municipal de Saúde - Divisão Fundo Municipal de Saúde, (ato) Processo Inexigibilidade nº 4/2019, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda. O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Processo Inexigibilidade nº 4/2019, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira. Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 22/2018, a contar do dia 06 de setembro de 2020 com vencimento em 05 de setembro de 2021, para dar continuidade nos serviços prestados, com solicitação e justificativa constante em memorando 2020/04134.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Processo Inexigibilidade 4/2019, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 2022/2018.
Cruzeiro do Oeste, 23 de Julho de 2020.
CASA DE RECUPERAÇÃO PROJETO RESTAURAÇÃO
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1-_____
2-_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO EDITAL Nº 228/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.946.795-0 e do CPF nº 795.588.109-51, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa CASA DE RECUPERAÇÃO PROJETO RESTAURAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob nº 04.409.180/0001-10, com sede na Estrada da Noite, Chacara São José CEP: 87.515-899 - Bairro: Bandeirantes Rural, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado pelo(a) JUAREZ CASAGRANDE, portador da cédula de identidade civil RG nº 2.433.945 SSP/Paraná, e do CPF nº 770.690.309-59, ESTRADA NOITE, SN - CEP: 87504616 - BAIRRO: GL JABORANDI, Umuarama/PR tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira O objeto do presente contrato refere-se a Contratação de empresa prestar serviços de manutenção de até 08 (oito) internos a serem encaminhados pelo município conforme Programa de recuperação física, psíquica e moral de pacientes com dependência química sem condições financeira, por um período de 24 (vinte e quatro) meses. Órgão solicitante Secretaria Municipal de Saúde - Divisão Fundo Municipal de Saúde, (ato) Processo Inexigibilidade nº 4/2019, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda. O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Processo Inexigibilidade nº 4/2019, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira. Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 22/2018, a contar do dia 06 de setembro de 2020 com vencimento em 05 de setembro de 2021, para dar continuidade nos serviços prestados, com solicitação e justificativa constante em memorando 2020/04134.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Processo Inexigibilidade 4/2019, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 2022/2018.
Cruzeiro do Oeste, 23 de Julho de 2020.
CASA DE RECUPERAÇÃO PROJETO RESTAURAÇÃO
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1-_____
2-_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOIQUIRI

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO PRÉGIO ELETRÔNICO Nº 41/2020
O Município de Alto Iquiri do Paraná torna público o edital tipo menor preço por item. Recursos arrolados pela Secretária Municipal de Saúde. Objeto: Aquisição de equipamentos para atender à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência ANEXO I do edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 10h00min. do dia 19/08/2020 às 09h15min. do dia 31/08/2020. ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h20min. às 09h50 horas do dia 31/08/2020.
NÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min. do dia 31/08/2020.
LOCAL DE DISPUTA: Bolsa de Licitações e Leilões (www.bl.org.br). Edital pelo site www.altoiquiri.pr.gov.br/Informações pelo Telefone 044 3656-8000 (ramal 212).
Em 19 de agosto de 2020.
LUIZ APARECIDO RIBEIRO JUNIOR
Pregeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DO EDITAL DE TP Nº 04 / 2020
EMISSÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 412/2020 - 18/08/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0132/2020
DATA DO PROTOCOLO ÀS 08:00 HORAS
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA 08/09/2020 ÀS 13:00 HORAS
LOCAL DE ABERTURA: SEDE DA PREFEITURA
ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA, 815 – CENTRO – ALTOIQUIRI – PR
OBJETO: Contratação de empresa Especializada para Execução de Reforma da UBS do Jardim Planalto, contendo planilhas e projetos em anexo
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - GLOBAL
VALOR MÁXIMO: R\$ 204.340,29 (duzentos e quatro mil trezentos e quarenta reais e vinte e nove centavos)
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital (desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital, aos licitantes que comparecerem na Prefeitura Municipal de Altônia, Os Anexos do Edital serão fornecidos em mídia Digital. Os interessados poderão obter melhores informações no Departamento de Licitações desta Prefeitura, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Certame, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br. Poderão participar da presente licitação: Empresa do ramo, ou cooperativas de Serviços, que preencham as condições exigidas do respectivo Edital, e que tenha feito VISITA TÉCNICA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, no mínimo 03 dias antes da abertura da Licitação, cujo documento deve estar no envelope de habilitação
ALTÔNIA-PR, 18/08/2020
SONIA APARECIDA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 193/2020
SÚMULA: Concede licença para Tratamento de Saúde a servidora Cristiane Gouveia Ochman e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde a servidora Cristiane Gouveia Ochman, Auxiliar Administrativa PSF, portadora da Cédula de Identificação Civil nº 9.237.772-5, por 14 (quatorze) dias, com fundamento no artigo 59 da Lei nº 8.213 de 24 de julho de 1991.
Art. 2º - Trata-se de uma extensão de Licença para Tratamento de Saúde, pois já foi concedido 60 dias de acordo com a portaria nº 168/2020 e mais 40 dias de acordo com a portaria nº 172/2020.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/08/2020.
Publicação, Curra-se e Arquivar-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos deztois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.
Valdir Hidalgo Martínez
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 193/2020
SÚMULA: Concede licença para Tratamento de Saúde a servidora Cristiane Gouveia Ochman e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde a servidora Cristiane Gouveia Ochman, Auxiliar Administrativa PSF, portadora da Cédula de Identificação Civil nº 9.237.772-5, por 14 (quatorze) dias, com fundamento no artigo 59 da Lei nº 8.213 de 24 de julho de 1991.
Art. 2º - Trata-se de uma extensão de Licença para Tratamento de Saúde, pois já foi concedido 60 dias de acordo com a portaria nº 168/2020 e mais 40 dias de acordo com a portaria nº 172/2020.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/08/2020.
Publicação, Curra-se e Arquivar-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos deztois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.
Valdir Hidalgo Martínez
Prefeito Municipal

CISA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE CISA

ATO DE CONSÓRCIO Nº 002/2020

PROJETO DE PLANO DE AÇÃO CONJUNTA DE INTERESSE COMUM DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS

PLACIC

Súmula: Dispõe sobre as diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O CONSELHO DE PREFEITOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CISA AMERIOS 12 R.S. no uso de suas atribuições legais, e em reunião ordinária realizada no dia 17 de agosto de 2020, APROVA, e eu, Presidente do Consórcio CISA, sanciono o seguinte ato:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica estabelecido, em cumprimento ao disposto na legislação em vigor, o Plano de Aplicação Conjunta de Interesse Comum – PLACIC, do Consórcio Intermunicipal de Saúde CISA AMERIOS 12 Regional de Saúde para o exercício de 2021, elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas neste ato, compreendendo:

- I – Prioridades e Metas do Consórcio;
- II – Diretrizes para elaboração do Orçamento;
- III – Disposições Relativas às Despesas com Pessoal e Encargos sociais;
- IV – Disposições gerais.

CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES E METAS DO CONSÓRCIO

Art. 2º. As metas e as prioridades para o exercício de 2021 são as especificadas no Anexo de Prioridades e Metas que integra este Ato, as quais terão preferência na alocação de recursos do Orçamento de 2021, não se constituindo, todavia, em limite de programação das despesas.

Parágrafo Único: na elaboração da proposta orçamentária para 2021 Secretária Executiva poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas no Anexo 1 a fim de compatibilizar a despesa opçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas.

CAPÍTULO II

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 3º. O orçamento anual Será elaborado em conformidade com as normas estabelecidas pela Lei 4.320/64, Portaria nº 42 de 14/04/1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e Portaria nº 163, de 04/05/2001.

Parágrafo Único: A discriminação da despesa será apresentada por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação até o nível de elemento de despesa e por fontes de recursos e deverá conter os seguintes anexos:

- I. Demonstrativo da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas (Anexo 1 da Lei 4.320/64);
- II. Demonstrativo da Receita, segundo as Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei 4.320/64);
- III. Resumo Geral da Despesa, segundo as Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei 4.320/64);
- IV. Demonstrativo da Despesa por Categoria Econômica, Grupos de Natureza da Despesa e Modalidade de Aplicação em cada Unidade Orçamentária (Anexo 2 da Lei 4.320/64);
- V. Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei 4.320/64);
- VI. Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções, Programas, Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei 4.320/64);
- VII. Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções e Programas, conforme vinculo com os Recursos (Anexo 8 da Lei 4.320/64);
- VIII. Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei 4.320/64);
- IX. Quadro Demonstrativo da Despesa – QDD por Categoria de Programação, com identificação da classificação Institucional, Funcional Programática e Categoria Econômica.

Art. 4º. As unidades orçamentárias, quando da elaboração do Orçamento deverão atender a estrutura organizacional do Consórcio.

Art. 5º. A estimativa da receita e fixação das despesas constantes do projeto orçamentário serão elaboradas a preços vigentes em agosto de 2020, tomando por base a tendência e o comportamento da arrecadação do CISA, tendo em vista, principalmente os reflexos de arcação dos Municípios Consorciados.

PARÁGRAFO ÚNICO – Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros na programação de desembolso.

Art. 6º. O orçamento anual atenderá as diretrizes gerais e os princípios da unidade, universalidade e anualidade, não podendo, o montante das despesas fixadas exceder a previsão da receita para o exercício.

Art. 7º. O Presidente do Consórcio fica autorizado a abrir, no curso da execução orçamentária de 2021, Créditos Adicionais Suplementares ou Especiais em até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa total fixada, usando como fonte de recursos os constantes do Art. 43 da Lei 4320/64.

Art. 8º. O Presidente do Consórcio fica autorizado a abrir, no curso da execução orçamentária de 2021 Créditos Adicionais Suplementares ou Especiais por Excesso de Arrecadação, independente do percentual constante do Art. 7º, levando-se em consideração o contido no Art. 43, §1º, Inciso III, da Lei 4320/64.

Art. 9º. O Presidente do Consórcio fica autorizado a transferir, remanjar, transferir total ou parcialmente, recursos orçamentários, da mesma categoria de programação para a outra ou de um órgão para o outro, nos termos do inciso IV do Art. 167, da Constituição Federal, até o limite de 30% do total geral da despesa fixada.

Art. 10. O Presidente do Consórcio fica autorizado a abrir no curso da execução do orçamento de 2021, Créditos Adicionais Suplementares ou Especiais por superávit financeiro provocados por fontes de recursos que tenha saldo financeiro sem comprometimento em 31/12/2020, cujos créditos não serão computados para efeito do limite constante do Art. 7º, da presente Lei e no inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 11. O orçamento conterá dotação para reserva de contingência, no valor equivalente a 10% da receita total prevista para o exercício de 2021, que poderá ser utilizada como recurso para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais.

Art. 12. É vedado consignar no Orçamento crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 13. O Presidente do Consórcio, mediante autorização do Conselho de Prefeitos, poderá criar cargos, empregos, funções, instituir ou alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens admitir pessoal aprovado em concurso certame seletivo público ou em caráter temporário.

Parágrafo Único: Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos no Plano de Aplicação (Orçamento).

Art. 14. Para efeito deste Ato e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referida a substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos, ou ainda, atividades próprias da administração, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único: Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o 34º - Outros Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.

CAPÍTULO IV

Disposições Gerais

Art. 15. Para os efeitos do Art. 16 da Lei Complementar 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes para fins do § 3º, as que não ultrapasse para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do Art. 24 da Lei 8.666/93.

Art. 16. Até trinta dias após a publicação do orçamento, o Presidente estabelecerá, através de ato próprio, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do disposto no artigo 8º da Lei Complementar 101/2000.

Art. 17. Fica o Presidente do Consórcio autorizado a alterar o Anexo de Metas, sempre que houver necessidade, com prévia autorização do Conselho de Prefeitos.

Art. 18. Este Ato entrará em vigor a partir do dia 1º (primeiro) de janeiro de 2021.

Sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde - Cisa Amerios - 12º Regional de Saúde, 18 de Agosto de 2020.

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N.º 123/2019 – ID Nº 1987, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E PROATIVA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Barão Rio Branco, nº 767, inscrito no CNPJ sob nº 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. Sr. JOAO JORGE SOSSAI, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº 1.759.085 SSP/PR e do CPF/ MF sob nº 238.684.069-72, residente e domiciliado na Rua Bussóia, nº 131, Jardim Leoni, nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado PROATIVA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, com sede na Rua Itha Azeiteiros, nº 547, Jardim Albuquerque, CEP 87.309-128, na Cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 06.241.773/0001-46, Inscricao Estadual sob nº 905.593966-81, representada neste ato pelo Sr. Sergio Teodoro da Souza, brasileiro, Casado, portador da C.I.R.G. sob nº 7.077.020-2 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 005.491.929-05, residente e domiciliado na Rua Trombetta, nº 48, Jardim Izabel, CEP 87.309-190, na Cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fins de alteração de Suprimento de Valor.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo de Aditivo tem por objeto alteração no valor contratado o montante de valor de R\$ 23.038,37 (vinte e tres mil trinta cinco reais e noventa oito centavos), referente ao contrato nº 123/2019, Process Licitatório nº 105/2019 Modalidade Tomada de Preços nº 09/2019 de 02/10/2019 e Homologado em 20/11/2019, de acordo com a planilha de serviços em anexo, fundamentado no artigo 65, inciso II, alínea b, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Obras e Serviços de Engenharia originário. E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 04 (quatro) vias, para um só efeito legal.

MUNICÍPIO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos deztois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte (18/08/2020).

MUNICÍPIO DE DOURADINA Prativa Construções Ltda-EPP
João Jorge Sossai Sergio Teodoro de Souza
Testemunhas:

59 - Reserva de Contingência
Subfunção: 099 - Reserva de Contingência

Operação Especial 002: Reserva de Contingência
Subfunção: 099 - Reserva de Contingência

Objetivo: Alocar recursos destinados a atender demandas provenientes de alterações nas despesas e outros riscos e eventos imprevistos

Total do Programa: 50.000,00 0,00 2,00 50.000,00

Operação Especial 002: Reserva de Contingência
Subfunção: 099 - Reserva de Contingência

Objetivo: Alocar recursos destinados a atender demandas provenientes de alterações nas despesas e outros riscos e eventos imprevistos

Total do Programa: 50.000,00 0,00 2,00 50.000,00

Operação Especial 002: Reserva de Contingência
Subfunção: 099 - Reserva de Contingência

Objetivo: Alocar recursos destinados a atender demandas provenientes de alterações nas despesas e outros riscos e eventos imprevistos

Total do Programa: 50.000,00 0,00 2,00 50.000,00

Operação Especial 002: Reserva de Contingência
Subfunção: 099 - Reserva de Contingência

Objetivo: Alocar recursos destinados a atender demandas provenientes de alterações nas despesas e outros riscos e eventos imprevistos

Total do Programa: 50.000,00 0,00 2,00 50.000,00

Operação Especial 002: Reserva de Contingência
Subfunção: 099 - Reserva de Contingência

Objetivo: Alocar recursos destinados a atender demandas provenientes de alterações nas despesas e outros riscos e eventos imprevistos

Total do Programa: 50.000,00 0,00 2,00 50.000,00

Operação Especial 002: Reserva de Contingência
Subfunção: 099 - Reserva de Contingência

Objetivo: Alocar recursos destinados a atender demandas provenientes de alterações nas despesas e outros riscos e eventos imprevistos

Total do Programa: 50.000,00 0,00 2,00 50.000,00

Operação Especial 002: Reserva de Contingência
Subfunção: 099 - Reserva de Contingência

Objetivo: Alocar recursos destinados a atender demandas provenientes de alterações nas despesas e outros riscos e eventos imprevistos

Total do Programa: 50.000,00 0,00 2,00 50.000,00

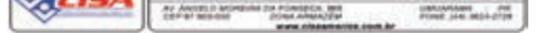
Operação Especial 002: Reserva de Contingência
Subfunção: 099 - Reserva de Contingência

Objetivo: Alocar recursos destinados a atender demandas provenientes de alterações nas despesas e outros riscos e eventos imprevistos

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

Resumo Geral da Despesa Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985 Anexo II, da Lei nº 4.320/64



ATO DE CONSÓRCIO Nº 003/2020 Orçamento 2021

Súmula: Estima a Receita e Fixa a Despesa do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA/AMÉRIOS - 12ª REGIONAL DE SAÚDE, para o exercício financeiro de 2021, e dá outras providências.

O CONSELHO DE PREFEITOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CISA AMÉRIOS 12ª R.S. no uso de suas atribuições legais, e em reunião ordinária realizada no dia 17 de agosto de 2020, APROVA, e eu, Presidente do Consórcio CISA, sanciono o seguinte ato:

Art. 1º. O Orçamento do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA/AMÉRIOS - 12ª REGIONAL DE SAÚDE, para o exercício financeiro de 2021 estima a receita e fixa a despesa em R\$ 21.980.888,00 (Vinte e um milhões novecentos e oitenta mil e oitocentos e oitenta e oito reais.).

Art. 2º. A receita constitui-se mediante a arrecadação proveniente de recursos do contrato de rateio firmado entre o Consórcio e os Municípios, das transferências da União e do Estado, serviços próprios, auxílios, contribuições e subvenções concedidas por entidades públicas ou particulares, rendas, doações e legados, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das condições constantes do Anexo 2, da Lei Federal nº 4.320/64, de acordo com o seguinte desdobramento.

Table with 2 columns: RECEITAS CORRENTES (20.482.788,00) and RECEITAS DE CAPITAL (1.498.100,00). Total: 21.980.888,00.

Art. 3º. A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos e grupos de natureza de despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

Table A) UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS: Departamento Administrativo (1.998.144,00) and Departamento de Serviços de Saúde (19.983.244,00). Total: 21.980.888,00.

Table B) GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA: CATEGORIA DESPESAS CORRENTES (19.935.888,00) and DESPESAS DE CAPITAL (1.995.500,00). Total: 21.980.888,00.

Art. 4º. O Presidente do Consórcio fica autorizado a abrir, no curso da execução orçamentária de 2021, Créditos Adicionais Suplementares ou Especiais em até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa total fixada, usando como fonte de recursos os constantes do Art. 43 da Lei 4320/64.

Art. 5º. O Presidente do Consórcio fica autorizado a abrir, no curso da execução orçamentária de 2020, Créditos Adicionais Suplementares ou Especiais por Excesso de Arrecadação, independente do percentual constante do Art. 4º, levando-se em consideração o contido no Art. 43, §1º, Inciso III, da Lei 4320/64.

Art. 6º. O Presidente do Consórcio fica autorizado a transferir, remanejar, transferir total ou parcialmente, recursos orçamentários, da mesma categoria de programação para a outra, ou de um órgão para o outro, sem prévia autorização da Assembleia de Prefeitos, nos termos do inciso VI do art. 167, da Constituição Federal.

Art. 7º. O Presidente do Consórcio fica autorizado a abrir no curso da execução do orçamento de 2020, Créditos Adicionais Suplementares ou Especiais por superávit financeiro provocados por fontes de recursos que tenha saldo financeiro sem comprometimento em 31/12/2019 cujos créditos não serão computados para efeito do limite constante do art. 4º, da presente Lei e do inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 8º. O Presidente do Consórcio fica autorizado a criar e suplementar, fontes de recursos no Orçamento Geral para adequar e atender as necessidades do mesmo, na execução das despesas.

Art. 9º. Este Ato entrará em vigor a partir do dia 1º (primeiro) de janeiro de 2021.

Sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde - Cisa/Amérios -12ª Regional de Saúde, 18 de agosto 2020.

Luis Carlos Borges Cardoso Presidente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CISA AMERIOS 12 R Estado do Paraná Exercício: 2021

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985 Anexo I, da Lei nº 4.320/64

Table with columns: RECEITAS, DESPESAS, SUPERAVIT, DEFICIT. Total: 21.980.888,00.

RESUMO

Table with columns: RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, TRANSFERÊNCIAS PATRONAIS, TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS. Total: 21.980.888,00.

Resumo Geral da Despesa Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985 Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Main expenditure table with columns: Programática, Descrição, Desdobramentos, Elemento, Categoria Econômica. Total: 21.980.888,00.

Resumo Geral da Despesa Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985 Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Main expenditure table with columns: Programática, Descrição, Desdobramentos, Elemento, Categoria Econômica. Total: 21.980.888,00.

Resumo Geral da Despesa Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985 Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Main expenditure table with columns: Programática, Descrição, Desdobramentos, Elemento, Categoria Econômica. Total: 21.980.888,00.

Programa de Trabalho Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985 Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Table with columns: Programática, Descrição, Prontas, Atividades, Operações Especiais, Total. Total: 19.983.244,00.

Transferências Patronais Transferências de Cotas Financeira

Programa de Trabalho Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985 Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Table with columns: Programática, Descrição, Prontas, Atividades, Operações Especiais, Total. Total: 19.983.244,00.

Transferências Patronais Transferências de Cotas Financeira

Programa de Trabalho de Governo Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985 Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

Table with columns: Programática, Descrição, Prontas, Atividades, Operações Especiais, Total. Total: 21.980.888,00.

Transferências Patronais Transferências de Cotas Financeira

Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa Conforme o Vínculo com os Recursos Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985 Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64

Table with columns: Programática, Descrição, Ordinária, Vinculada, Total. Total: 21.980.888,00.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CISA AMERIOS 12 R.S Estado do Paraná Exercício: 2021

Table with columns: Função, Subfunção, Programa, Ação, Descrição, Valor. Total: 21.980.888,00.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CISA AMERIOS 12 R.S Estado do Paraná Exercício: 2021 Versão: 1

Table with columns: Função, Subfunção, Programa, Ação, Descrição, Valor. Total: 21.980.888,00.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CISA AMERIOS 12 R.S Estado do Paraná Exercício: 2021 Versão: 1

Table with columns: Função, Subfunção, Programa, Ação, Descrição, Valor. Total: 21.980.888,00.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CISA AMERIOS 12 R.S Estado do Paraná Exercício: 2021 Versão: 1

Table with columns: Função, Subfunção, Programa, Ação, Descrição, Valor. Total: 21.980.888,00.

Publicações Gerais

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
 CNPJ: 76.247.352/0001-08
 Rua Teresa Duvon, 315, fone (44) 3656-8000 - CEP: 81.541-141
 CEP: 81.540-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 1333/2020, de 18/08/2020

Sumula: Dispõe sobre a abertura de crédito Especial, alterar os anexos do PPA e LDO vigentes e alterar a Programação Financeira e o cronograma de desembolso mensal de importância de até R\$808.135,00 (oitocentos e oito mil cento e trinta e cinco reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI Nº 557/2020, DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento programa do Município de Alto Piquiri um crédito Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$808.135,00 (oitocentos e oito mil cento e trinta e cinco reais).

Suplementação:	
05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
05.001 Fundo Municipal de Saúde	
05.001.10.122.0006.2.262. ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	
623 - 3.1.90.11.00.00 - 361 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	218.000,00
624 - 3.1.90.13.00.00 - 361 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	53.000,00
625 - 3.1.90.16.00.00 - 361 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
626 - 3.3.90.30.00.00 - 361 - MATERIAL DE CONSUMO	100.135,00
627 - 3.3.90.39.00.00 - 361 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
628 - 4.4.90.52.00.00 - 361 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
05.001.10.301.0006.1.250. AQUISIÇÃO DE VEÍCULO - RESOLUÇÃO Nº 783/2019 - SESA	
633 - 4.4.90.52.00.00 - 352 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000,00
05.001.10.301.0006.1.251. AQUISIÇÃO DE VAN PARA TRANSPORTE DE PACIENTES - RESOLUÇÃO SESA N.º 644/2020	
634 - 4.4.90.52.00.00 - 352 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	170.000,00
05.001.10.301.0006.2.259. PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CAPITAL	
629 - 4.4.90.52.00.00 - 352 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
630 - 4.4.90.52.00.00 - 352 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000,00
05.001.10.301.0006.2.260. PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CUSTEIO	
631 - 3.3.90.30.00.00 - 354 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
632 - 3.3.90.30.00.00 - 354 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
Total Suplementação:	808.135,00

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
05.002 Divisão de Vigilância Sanitária	
05.002.10.305.0006.2.068. Manutenção das Atividades do Programa VIGIASUS	
587 - 4.4.90.52.00.00 - 352 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
581 - 3.3.90.30.00.00 - 354 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Total anulações:	11.000,00

Excesso de Arrecadação:

Recorta: 1.7.1.8.03.11.01.09 RECURSOS ENFRENTAMENTO EMERGENCIA COVID-19 PORTARIA 1666/GMMS	581.135,00
Recorta: 2.4.2.8.03.11.00.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal	214.000,00
Recorta: 1.7.2.8.03.11.00.00 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo - Principal	2.000,00
Total:	797.135,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 18 de Agosto de 2020.

Luis Carlos Borges Cardoso
 Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
 CNPJ: 76.247.352/0001-08
 Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 - CEP: 81.541-141
 CEP: 81.540-000 Alto Piquiri - Paraná

LEI ORDINÁRIA Nº 557/2020, de 18 de Agosto de 2020.

Sumula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial, alterar os anexos do PPA e LDO vigentes e alterar a Programação Financeira e o cronograma de desembolso mensal de importância de até R\$808.135,00 (oitocentos e oito mil cento e trinta e cinco reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do Município de Alto Piquiri um crédito Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$808.135,00 (oitocentos e oito mil cento e trinta e cinco reais).

Suplementação:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
05.001 Fundo Municipal de Saúde	
05.001.10.122.0006.2.262. ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	
623 - 3.1.90.11.00.00 - 361 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	218.000,00
624 - 3.1.90.13.00.00 - 361 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	53.000,00
625 - 3.1.90.16.00.00 - 361 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
626 - 3.3.90.30.00.00 - 361 - MATERIAL DE CONSUMO	100.135,00
627 - 3.3.90.39.00.00 - 361 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
628 - 4.4.90.52.00.00 - 361 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
05.001.10.301.0006.1.250. AQUISIÇÃO DE VEÍCULO - RESOLUÇÃO Nº 783/2019 - SESA	
633 - 4.4.90.52.00.00 - 352 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000,00
05.001.10.301.0006.1.251. AQUISIÇÃO DE VAN PARA TRANSPORTE DE PACIENTES - RESOLUÇÃO SESA N.º 644/2020	
634 - 4.4.90.52.00.00 - 352 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	170.000,00
05.001.10.301.0006.2.259. PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CAPITAL	
629 - 4.4.90.52.00.00 - 352 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
630 - 4.4.90.52.00.00 - 352 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000,00
05.001.10.301.0006.2.260. PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CUSTEIO	
631 - 3.3.90.30.00.00 - 354 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
632 - 3.3.90.30.00.00 - 354 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
Total Suplementação:	808.135,00

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
05.002 Divisão de Vigilância Sanitária	
05.002.10.305.0006.2.068. Manutenção das Atividades do Programa VIGIASUS	
587 - 4.4.90.52.00.00 - 352 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
581 - 3.3.90.30.00.00 - 354 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Total anulações:	11.000,00

Excesso de Arrecadação:

Recorta: 1.7.1.8.03.11.01.09 RECURSOS ENFRENTAMENTO EMERGENCIA COVID-19 PORTARIA 1666/GMMS	581.135,00
Recorta: 2.4.2.8.03.11.00.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal	214.000,00
Recorta: 1.7.2.8.03.11.00.00 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo - Principal	2.000,00
Total:	797.135,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 18 de Agosto de 2020.

Luis Carlos Borges Cardoso
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
 Estado do Paraná
 EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO Nº 119/2020
 DISPENSA DE INSTRUTORES DO EDITAL DO PROCESSO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
 CONTRATADA: P.C.R. ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI
 CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para locação de tenda para atendimento aos pacientes com síndrome gripal e possíveis contaminados pelo Corona vírus COVID-19, com instalação inclusa para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Maria Helena, conforme tabela abaixo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
 Avenida Marília, 1920 - Centro
 CEP: 47.470-000 - FONE/FAX: (44) 3534-8000
 MARILUZ - PARANÁ
 TERMO ADITIVO Nº 002
 CONTRATO Nº 11/2020 - LIC. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA AO FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS HOSPITALARES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, E NOS ELEMENTOS INSTRUTORES DO EDITAL DO PROCESSO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020.
 O Município de Mariluz, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrito no CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, o Prefeito NILSON CARDOSO DE SOUZA, portador do RG. nº 6.271.013-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 779.882.649-15, aqui denominado Contratante, do outro lado a Sra. MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO, brasileira (a), inscrita no CPF/MF sob o nº 878.622.989-34, residente e domiciliada na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, representante da CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, aqui denominado Contratada, resolvem aditar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA MARILUZ
 Estado do Paraná
 ADITIVO Nº 001
 CONTRATO Nº 54/2019 - LIC. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A COLETA, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS ORLINDOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE DOS GRUPOS "A", (INFECTANTES) "B" (QUÍMICOS) E "E" PERFURO CORTANTES E PGRSS PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE). QUANTIDADE ESTIMADA DE ATÉ 400 (QUATROCENTOS) KG MENSAIS PELO PRAZO DE 12 MESES, DE ACORDO COM O PROCESSO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019.
 O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito Nilson Cardoso de Souza, (brasileiro) portador do RG. 6.271.013-6 SSP/PR, inscrito do CPF/MF sob o nº 779.882.649-15, aqui denominado Contratante, de outro lado o Sr. Jefferson Doacry Balbinot, (brasileiro), inscrito no CPF/MF sob o nº 034.244.159-01, residente e domiciliado na cidade de CHAPECO/SC, representante da empresa SERVIESTES SOLUÇÕES AMBIENTAIS - LTDA, aqui denominado Contratada, resolvem aditar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA MARILUZ
 Estado do Paraná
 ADITIVO Nº 002
 CONTRATO Nº 54/2019 - LIC. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A COLETA, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS ORLINDOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE DOS GRUPOS "A", (INFECTANTES) "B" (QUÍMICOS) E "E" PERFURO CORTANTES E PGRSS PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE). QUANTIDADE ESTIMADA DE ATÉ 400 (QUATROCENTOS) KG MENSAIS PELO PRAZO DE 12 MESES, DE ACORDO COM O PROCESSO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019.
 O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito Nilson Cardoso de Souza, (brasileiro) portador do RG. 6.271.013-6 SSP/PR, inscrito do CPF/MF sob o nº 779.882.649-15, aqui denominado Contratante, de outro lado o Sr. Jefferson Doacry Balbinot, (brasileiro), inscrito no CPF/MF sob o nº 034.244.159-01, residente e domiciliado na cidade de CHAPECO/SC, representante da empresa SERVIESTES SOLUÇÕES AMBIENTAIS - LTDA, aqui denominado Contratada, resolvem aditar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:

MUNICÍPIO DE PÉROLA
 Portaria Nº 455, de 18 de agosto de 2020.
 Nomeia a Sra. Laila Salvedego para responder como Gestora e Fiscal do Convênio de Obras de Drenagem de Galerias Pluviais.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, entidade autárquica criada pela Lei Municipal nº 5395, de 14 de setembro de 1966, com posse de suas atribuições em 01 de janeiro de 2017, F R E S O L V E:
 Art. 1º Designar a funcionária LAILA SALVADEGO, RG. nº 12.733.396-3, CPF nº 088.634.759-97, brasileira, servidora desta Prefeitura Municipal, no cargo de Engenheira Civil, para responder como Gestora e Fiscal do Convênio de Obras de Drenagem de Galerias Pluviais, para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.
 Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
 Pérola, 18 de agosto de 2020.
 DARLAN SCALCO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
 Estado do Paraná
 DECRETO Nº 083/2020
 Homologação Julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações do Chamamento Público 001/2020, dando outras providências.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS: D E C R E T A:
 Art. 1º Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 009/2020 de 09 de janeiro de 2020, e alterada pela portaria nº 106/2020 de 20 de julho de 2020, sobre o Processo Chamamento Público nº 001/2020, que tem por objeto a contratação de uma equipe de profissionais constituída por 2 (dois) ENFERMEIROS e 1 (um) TÉCNICO DE ENFERMAGEM, todos com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, contratação por CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE AUTONOMIA e formal de seleção por APRESENTAÇÃO DE CURRÍCULO, com classificação pela ordem de inscrição, por um período de 1 (um) ano, para a formação de equipes para atuação no atendimento de Emergência de Saúde Pública e combate à infecção humana COVID-19, por um período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado.
 Art. 2º Fica adjudicado o objeto desta Chamada Pública a favor dos profissionais abaixo relacionados.
 CONTRATAÇÃO IMEDIATA:
 Nº. A. FERREIRA SHAS - PÉROLA ME
 RUA SALVADOR ALVES FERREIRA, 104
 BARRO: PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA II
 INSC: 65.7920
 Alana Wanessa de Sousa Almeida
 CPF: 042.457.599-09 Técnico de Enfermagem
 Art. 3º Pelo presente, ficam notificados os profissionais participante da Chamada Pública superintencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
 Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Paço Municipal Prefeito Evaldo Rodrigues Pessanha, 18 de agosto de 2020.
 JOÃO BATISTA PACHECO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
 Estado do Paraná
 COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020
 Edital de Classificação e Resultado
 O Presidente da Comissão Especial de Licitações do Município de Nova Olímpia, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 009/2020 de 09 de janeiro de 2020, dá ciência pública do resultado da abertura de processo de licitação (não houve inscrição de candidatos portadores de deficiência), no CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020, que tem por objeto CREDENCIAR profissionais da área de saúde e contratá-los visando a formação de equipes para atuação no atendimento de Emergência de Saúde Pública e combate à infecção humana COVID-19 por um período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, teve como classificados quanto a ordem de elevação das inscrições os seguintes profissionais:
 Nº. A. FERREIRA SHAS - PÉROLA ME
 RUA SALVADOR ALVES FERREIRA, 104
 BARRO: PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA II
 INSC: 65.7920
 Alana Wanessa de Sousa Almeida
 CPF: 042.457.599-09 Técnico de Enfermagem
 De acordo com o resultado acima os CREDENCIADOS serão contratados imediatamente observado o item 8.1 do Termo de Referência.
 Edital de Chamamento Público nº 001/2020.
 Paço Municipal Prefeito Evaldo Rodrigues Pessanha, 18 de agosto de 2020.
 JOSÉ BENITO ALMOODOVAS RODRIGUES
 Presidente da CPL

MUNICÍPIO DE PÉROLA
 Portaria Nº 456/2020
 Concede Licença Premio a servidora JULIANA MARIA DO CARMO e da outras providências.
 O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE:
 Art. 1º Conceder a servidora JULIANA MARIA DO CARMO, matrícula nº 2048-6, ocupando o cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, LICENÇA PREMIO, referente ao período aquisitivo de (2014/2019), a partir de 23/08/2020 a 20/11/2020.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
 Pérola/Paraná, 18 de Agosto de 2020.
 DARLAN SCALCO
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA XAMBRE
 Estado do Paraná
 DECRETO Nº 069/2020
 Sumula: Altera-se os membros do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, altera os membros do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos Criança e do Adolescente.
 DECRETA:
 Art. 1º Altera a composição do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no município de Xambre, conforme os membros que abaixo aduz:
 Representantes da Área Governamental
 Titular: Helena Cristina Martins Rosa
 Representante da Secretaria de Assistência Social
 Titular: Angélica Bergamin de Souza
 Suplente: Juliana Kowalski Aragon
 Representante da Secretaria Municipal de Educação
 Titular: Noelle Maria de Oliveira
 Suplente: Ana Tereza de Silva
 Representante da Secretaria Municipal de Saúde
 Titular: Altair Rosa
 Suplente: Thiago Vinício de Oliveira
 Representantes da Sociedade Civil
 Representante do Projeto Sem Nome
 Titular: Ana Claudia das Graças Alves Viana
 Suplente: Afonso Souza de Oliveira
 Representante da APMF Municipal- Associação de Pais, Mestres e Funcionários
 Titular: Vanessa dos Santos Pereira
 Suplente: Claudete de Lourdes Pessoa
 Representante da APMF Estadual- Associação de Pais, Mestres e Funcionários
 Titular: Helena Cristina Martins Rosa
 Suplente: Janaina da Silva
 Art. 2º Fica reconhecidos como de relevância os serviços prestados pelos Membros do Conselho de que se trata neste Decreto, porém, sem ônus para o Município.
 Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Registro-se
 Público-se
 Comunicar-se
 Prefeitura Municipal de XAMBRE, Estado do Paraná, aos 18 de Agosto de 2020.
 Waldemar dos Santos Ribeiro Filho
 Prefeito Municipal

TENIS CLUB DE PÉROLA
 CNPJ: 77.844.353/0001-93
 Rua Manoel Ribes, nº 140, Zona Rural - CEP: 87540-000
 Pérola - Paraná
 Qd. 2017/2019
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
 O Presidente do Tênis Clube de Pérola, no uso de suas atribuições estatutária (art. 38 e 40 do Estatuto Social), convoca para comparecer a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada nas dependências do próprio clube, no dia 08 de setembro de 2020, sendo a primeira convocação prevista para às 08:00 horas, e não havendo quórum suficiente de associados para a Assembleia, será realizada a segunda chamada prevista para às 09:30, para tratar dos assuntos a seguir:
 a) Apresentação de Nova Chapa para Diretoria do Clube, para nova Gestão
 b) Apresentação de Propostas para Comp. do Clube
 O não comparecimento do associado, ou de seu representante legal, implicará na ausência do mesmo, conforme disposto no Estatuto Social.
 Pérola - PR, 19 de Agosto 2020
 MARIO TIAGO VALENTE CAETANO
 Presidente
 JOÃO LUIZ BRONKHORST
 Vice-Presidente

MUNICÍPIO DE PÉROLA
 Estado do Paraná
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
 O Município de Pérola, Estado do Paraná, através do Serviço de Fiscalização, nos termos do artigo 115 da Lei Complementar nº 152/011 (Código de Posturas Municipais), notifica os proprietários abaixo relacionados, para proceder à entrega de seus lotes, prazo máximo de 10 dias a contar da data da presente notificação.
 Decorrido o prazo acima concedido, e não sendo atendida a notificação, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 115, §1º inciso II da mesma legislação, e o serviço será executado pelo Município de Pérola.
 Sendo necessário o envio para Município, será cobrada a importância de R\$ 50,00 (cinco reais) de assessoria e sete reais a oitenta centavos, pelo preço de cada lote.
 O interessado, solicita-se a periódica manutenção da limpeza do referido lote. OBS: Manter o terreno limpo, evita objetos que acumulem água, eliminando o criadouro do mosquito transmissor da Dengue, Zika Vírus e Febre Chikungunya. Se por ventura no recebimento desta notificação a limpeza já tenha sido efetuada, deverá ser gerada documentação.
 Pérola, em 18 de agosto de 2020.

REALIZAR - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONST. S/A RUA FRANCISCO MUEZLIN, 1127 BARRO: PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA II INSC: 666700	REALIZAR - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONST. S/A RUA FRANCISCO MUEZLIN, 1510 BARRO: PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA II INSC: 666800	REALIZAR - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONST. S/A RUA FRANCISCO MUEZLIN, 1545 BARRO: PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA II INSC: 666900
REALIZAR - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONST. S/A RUA FRANCISCO MUEZLIN, 1511 BARRO: PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA II INSC: 666800	REALIZAR - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONST. S/A RUA FRANCISCO MUEZLIN, 1559 BARRO: PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA II INSC: 666900	REALIZAR - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONST. S/A RUA FRANCISCO MUEZLIN, 1567 BARRO: PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA II INSC: 667000
REALIZAR - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONST. S/A RUA FRANCISCO MUEZLIN, 1540 BARRO: PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA II INSC: 666900	QUADRA 1 CONTRUÇÕES LTDA - ME RUA FRANCISCO MUEZLIN, 1552 BARRO: PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA II INSC: 666900	QUADRA 1 CONTRUÇÕES LTDA - ME RUA FRANCISCO MUEZLIN, 1548 BARRO: PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA II INSC: 666900
ELDIR FR. ADMIN. DE BENS E PARTICIPAÇÕES RUA FRANCISCO MUEZLIN, 1540 BARRO: PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA II INSC: 666900	AVANIL INDUSTRIAL C.OM. DE METAL. EIRELI RUA FRANCISCO MUEZLIN, 1538 BARRO: PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA II INSC: 666900	FABIO CORREA BETHUNE RUA FRANCISCO MUEZLIN, 1538 BARRO: PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA II INSC: 666900
ANTONIO CARLOS BORGES RUA FRANCISCO MUEZLIN, 1522 BARRO: PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA II INSC: 666900	RUA SALVADOR ALVES FERREIRA, 1516 BARRO: PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA II INSC: 666900	REALIZAR - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONST. S/A RUA FRANCISCO MUEZLIN, 1510 BARRO: PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA II INSC: 666900
REALIZAR - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONST. S/A RUA SALVADOR ALVES FERREIRA, 1516 BARRO: PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA II INSC: 666900	REALIZAR - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONST. S/A RUA SALVADOR ALVES FERREIRA, 1516 BARRO: PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA II INSC: 666900	REALIZAR - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONST. S/A RUA SALVADOR ALVES FERREIRA, 1516 BARRO: PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA II INSC: 666900
REALIZAR - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONST. S/A RUA SALVADOR ALVES FERREIRA, 1516 BARRO: PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA II INSC: 666900	REALIZAR - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONST. S/A RUA SALVADOR ALVES FERREIRA, 1516 BARRO: PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA II INSC: 666900	REALIZAR - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONST. S/A RUA SALVADOR ALVES FERREIRA, 1516 BARRO: PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA II INSC: 666900
REALIZAR - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONST. S/A RUA SALVADOR ALVES FERREIRA, 1516 BARRO: PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA II INSC: 666900	REALIZAR - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONST. S/A RUA SALVADOR ALVES FERREIRA, 1516 BARRO: PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA II INSC: 666900	REALIZAR - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONST. S/A RUA SALVADOR ALVES FERREIRA, 1516 BARRO: PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA II INSC: 666900
REALIZAR - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONST. S/A RUA SALVADOR ALVES FERREIRA, 1516 BARRO: PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA II INSC: 666900	REALIZAR - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONST. S/A RUA SALVADOR ALVES FERREIRA, 1516 BARRO: PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA II INSC: 666900	REALIZAR - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONST. S/A RUA SALVADOR ALVES FERREIRA, 1516 BARRO: PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA II INSC: 666900
REALIZAR - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONST. S/A RUA SALV		

Quilômetros e máquinas pesadas

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE PÉROLA

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS 40/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2020. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de peças em geral para manutenção das máquinas pesadas da frota do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 18/08/20. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1º lugar: ULMUCAO COM. DE PEÇAS

Table with columns: Lote, Item, Descrição, Unid, Quant, Marca/Modelo, Valor Unit, Valor Total. Lists various mechanical parts and their prices.

VALOR TOTAL DA ATA = R\$112.300,00 (cento e doze mil e trezentos reais).
Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS 42/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2020. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de peças em geral para manutenção das máquinas pesadas da frota do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 18/08/20. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1º lugar: BARBOSA

Table with columns: Lote, Item, Descrição, Unid, Quant, Marca/Modelo, Valor Unit, Valor Total. Lists various mechanical parts and their prices.

VALOR TOTAL DA ATA = R\$29.730,00 (vinte e nove mil setecentos e trinta reais).
Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

Purações Legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS 41/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2020
Processo: nº 18/2020, Pregão Presencial nº 27/2020. Objeto: Registro de Preços para eventuais e futura aquisição de peças em geral para manutenção das máquinas pesadas da frota do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 18/08/20. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1º lugar: V.J.M. COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS LTDA. - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.165.408/0001-08, estabelecida na Av. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 3040, centro, CEP 87.033-030, na cidade de UMUARAMA, PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid	Quant	Marca/Modelo	Valor Unit	Valor Total
4	1	Parafuso do dentre REF S0565466 Pá carregadeira DL 200	PC	32	FEY	9,84	314,88
4	2	Porca do dentre REF S4012933 Pá carregadeira DL 200	PC	32	FEY	4,02	128,64
4	3	Arma de eixo REF 211400809 Pá carregadeira DL 200	PC	12	FEY	75,33	903,96
4	4	Disco de freio REF 22220012 Pá carregadeira DL 200	PC	10	PV	290,27	2.902,70
4	5	Disco de freio REF 22220013 Pá carregadeira DL 200	PC	10	PV	290,27	2.902,70
4	6	Dente central ref 47134004A Pá carregadeira DL 200	PC	12	ECOPLAN	195,63	2.347,56
4	7	Parafuso ref 21200005 Pá carregadeira DL 200	PC	26	FEY	115,33	2.998,58
4	8	Dente ref LD 47134006A Pá carregadeira DL 200	PC	2	ECOPLAN	270,68	541,36
4	9	Dente ref LE47134005A Pá carregadeira DL 200	PC	2	ECOPLAN	267,03	534,06
4	10	Correia de condicionador ref 2106101025 Pá carregadeira DL 200	PC	1	GATES	165,84	165,84
4	11	Junta ref. 6505902022 Pá carregadeira DL200	PC	2	WAS	10,12	20,24
4	12	Elemento freio ref K100916 Pá carregadeira DL 200	PC	2	TURBO	234,70	469,40
4	13	Aneliring ref S8011400 Pá carregadeira DL 200	PC	2	APC	62,81	125,62
4	14	Selo ref 218000670 Pá carregadeira DL 200	PC	2	PV	75,62	151,24
4	15	Anel central ref 211500191 Pá carregadeira DL 200	PC	2	APC	104,86	209,72
4	16	Aneloting ref 218000265 Pá carregadeira DL 200	PC	2	APC	84,19	168,38
4	17	Anel trava ref 212400046 Pá carregadeira DL 200	PC	2	PV	115,93	231,86
4	18	Bucha do H ref K1017108 Pá carregadeira DL 200	PC	2	BC	147,57	295,14
4	19	Bucha do H ref K1024527 Pá carregadeira DL 200	PC	2	BC	114,68	229,36
4	20	Bucha do H ref K1017107 Pá carregadeira DL 200	PC	2	BC	184,95	369,90
4	21	Bucha do H ref 4110-1300A Pá carregadeira DL 200	PC	2	BC	224,58	449,16
4	22	Espaldador do H ref 114-0054 Pá carregadeira DL 200	PC	2	APC	119,18	238,36
4	23	Bucha do H ref K1017109 Pá carregadeira DL200	PC	2	APC	136,33	272,66
4	24	Anel vedação do H ref 2180-1106B03	PC	8	APC	23,05	184,40
4	25	Anel vedação do H ref 2180-1106B04	PC	8	APC	18,61	148,88
4	26	Anel vedação do H ref 2180-1106B06	PC	2	APC	23,33	46,66
4	27	Cruzeta transmissão ref K9004532 Carregadeira DL200	PC	6	LNG	209,97	1.259,82
4	28	Anel vedação do H ref 2180-1106B13 Pá Carregadeira DL200	PC	8	APC	17,93	143,84
4	29	Pino do H ref 123-00394 Pá carregadeira DL200	PC	1	BC	405,04	405,04
4	30	Pino do H ref 123-00395 Pá carregadeira DL 200	PC	1	BC	651,26	651,26
4	31	Pino do H ref 4123-2366C Pá carregadeira DL200	PC	2	BC	364,85	729,70
4	32	Pino do H 4123-2368B	PC	2	BC	286,70	573,40
4	33	Pino do H ref 3204501 Pá carregadeira DL200	PC	1	BC	352,60	352,60
4	34	Anel vedação do H ref 2180-1105D9	PC	4	APC	16,02	64,08
4	35	Calço do H ref 2114-1059D122 Pá carregadeira DL 200	PC	8	BC	19,96	159,68
4	36	Calço do H ref 2114-1059D13 Pá carregadeira DL 200	PC	8	BC	171,19	1.369,52
4	37	Calço do H ref 21141059D63 Pá carregadeira DL 200	PC	10	BC	17,71	177,10
4	38	Calço do H ref 2114-1059D88	PC	8	BC	14,06	112,48
4	39	Pino do H ref 0240502	PC	2	APC	229,64	459,28
4	40	Reparo cilindro caçamba ref K9004589	PC	2	APC	646,49	1.292,98
4	41	Reparo cilindro elevação ref K9004590	PC	2	APC	659,42	1.318,84
4	42	Reparo cilindro direção ref K9040265e	PC	2	APC	42,70	85,40
4	43	Placa de freio dianteira LD 222200008	PC	1	PV	1.634,50	1.634,50
4	44	Placa de freio dianteira LE 222200010	PC	1	PV	1.635,70	1.635,70
4	45	Placa de freio trazeiro LD 222200004	PC	1	PV	711,14	711,14
4	46	Placa de freio trazeiro LE 222200005	PC	1	PV	702,70	702,70
4	47	Filtro de óleo 65125035026	PC	1	TURBO	112,68	112,68
4	48	Filtro de ar 47403039	PC	4	TURBO	186,32	745,28
4	49	Filtro ref 24749016A Pá carregadeira DL200	PC	4	TURBO	161,44	645,76
4	50	Filtro do retorno ref 47400055 Pá carregadeira DL200	PC	4	TURBO	76,14	304,56
4	51	Filtro K102927 Pá carregadeira DL200	PC	4	TURBO	125,86	503,44
4	52	Junta 40050300050 Pá carregadeira DL200	PC	1	WAS	252,51	252,51
4	53	Mangueira D52013429 Pá carregadeira DL200	PC	2	KORAX	150,27	300,54
4	54	Mangueira D5201229 Pá carregadeira DL200	PC	2	KORAX	150,27	300,54
4	55	Hélice 92000076 Pá carregadeira DL200	PC	1	PV	1.425,09	1.425,09
4	56	Rolamento 21900232 Pá carregadeira DL200	PC	1	GIR	575,89	575,89
4	57	Rolamento 21900233 Pá carregadeira DL200	PC	1	GIR	575,89	575,89
4	58	Selo 218000669 Pá carregadeira DL 200	PC	1	PV	96,70	96,70
4	59	Junta cilindro direção ref 6505902023 Pá carregadeira DL200	PC	1	PV	120,42	120,42
4	60	Junta 6505902023 Pá carregadeira DL200	PC	1	SILENMAK	605,17	605,17
5	1	Raspador D95147 Pá carregadeira 621E Case	8	APC	15,49	123,92	
5	2	Raspador D95148 Pá carregadeira 621E Case	12	APC	17,75	213,00	
5	3	Manguera D5201229 Pá carregadeira 621E Case	8	BC	171,99	1.375,92	
5	4	Pino 375328A2 Pá carregadeira 621E Case	2	BC	273,31	546,62	
5	5	Pino 375330A1 Pá carregadeira 621E Case	2	BC	218,93	437,86	
5	6	Pino 381153A2 Pá carregadeira 621E Case	2	BC	229,64	459,28	
5	7	Pino 381128A1 Pá carregadeira 621E Case	2	BC	231,61	463,22	
5	8	Raspador R92653 Pá carregadeira 621E Case	6	APC	27,89	167,34	
5	9	Pino 381139A1 Pá carregadeira 621E Case	6	APC	15,49	92,94	
5	10	Raspador D95146 Pá carregadeira 621E Case	8	APC	15,49	123,92	
5	11	Pino 375326A2 Pá carregadeira 621E Case	2	BC	313,61	627,22	
5	12	Bucha 35828A1 Pá carregadeira 621E Case	2	APC	125,86	251,72	
5	13	Dente lateral 391499A1 Pá carregadeira 621E Case	2	COLINA	290,22	580,44	
5	14	Dente lateral 391498A1 Pá carregadeira 621E Case	2	COLINA	291,63	583,26	
5	15	Dente 391497A1 Pá carregadeira 621E Case	2	COLINA	1.283,40	2.566,80	
5	16	Reparo cilindro do levante 360982A1 Pá carregadeira 621E Case	2	APC	162,02	324,04	
5	17	Reparo cilindro inclinação 360984A1 Pá carregadeira 621E Case	2	APC	237,25	474,50	
5	18	Silencioso 35828A1 Pá carregadeira 621E Case	1	SILENMAK	605,17	605,17	
5	19	Correia J935010 Pá carregadeira 621E Case	2	GATES	170,47	340,94	
5	20	Cruzeta 233094A1 Pá Carregadeira 621E Case	2	LNG	234,71	469,42	
5	21	Tampa 87467076 Pá Carregadeira 621E Case	2	CEP	26,77	53,54	
5	22	Anel vedação 148898A1 Pá Carregadeira 621E Case	8	APC	26,77	214,16	
5	23	Retentor pinha 148928A1 Pá Carregadeira 621E Case	2	BRB	93,20	186,40	
5	24	Rolamento 148928A1 Pá Carregadeira 621E Case	2	BRB	57,48	114,96	
5	25	Disco 148903A1 Pá Carregadeira 621E Case	16	PV	46,75	788,00	
5	26	Disco 148905A1 Pá Carregadeira 621E Case	16	PV	99,97	1.599,52	
5	27	Disco 148906A1 Pá Carregadeira 621E Case	16	PV	170,75	2.732,00	
5	28	Retentor couro 148940A1 Pá Carregadeira 621E Case	4	APC	373,62	1.494,48	
5	29	Bucha 148956A1 Pá Carregadeira 621E Case	2	PV	181,74	363,48	
5	30	Placa 148955A1 Pá Carregadeira 621E Case	2	PV	47,62	95,24	
5	31	Arma de fiação 148951A1 Pá Carregadeira 621E Case	12	PV	36,78	441,36	
5	32	Anel trava 148948A1 Pá Carregadeira 621E Case	1	APC	14,09	14,09	
5	33	Acoplamento 35828A2 Pá Carregadeira 621E Case	1	PV	3.677,05	3.677,05	
5	34	Pistão freio 148966A1 Pá Carregadeira 621E Case	4	PV	140,89	563,56	
5	35	Disco freio 7102762 Pá Carregadeira 621E Case	4	PV	228,80	915,20	
5	36	Disco separador 148963A1 Pá Carregadeira 621E Case	4	PV	55,79	223,16	
5	37	Parafuso 148958A1 Pá Carregadeira 621E Case	8	FEY	32,69	261,52	
5	38	Anel vedador 148964A1 Pá Carregadeira 621E Case	4	PV	14,09	56,36	
5	39	Anel vedador 148965A1 Pá Carregadeira 621E Case	4	PV	15,78	63,12	
5	40	Mola 148959A1 Pá Carregadeira 621E Case	1	AMERICA LATINA	540,99	540,99	
5	41	Juneta direita 198052A1 Pá Carregadeira 621E Case	1	AMERICA LATINA	546,63	546,63	
5	42	Juneta esquerda 198052A1 Pá Carregadeira 621E Case	1	AMERICA LATINA	546,63	546,63	
5	43	Parabrisa 367889A1 Pá Carregadeira 621E Case	1	AMERICA LATINA	1.053,24	1.053,24	
5	44	Retentor 1293402A1 Pá Carregadeira 621E Case	2	AMERICA LATINA	323,47	646,94	
5	45	Esticador 75286363 Pá Carregadeira 621E Case	2	CEP	231,61	463,22	
5	46	Rolamento 9004078 Pá Carregadeira 621E Case	2	GIR	524,65	1.049,30	
5	47	Rolamento 9004078 Pá Carregadeira 621E Case	2	GIR	524,65	1.049,30	
5	48	Trava 8603636 Pá Carregadeira 621E Case	1	PV	34,38	34,38	
5	49	Mil abradador 10137626 Pá Carregadeira 621E Case	1	PV	40,30	40,30	
5	50	Parafuso 10x35 Pá Carregadeira 621E Case	5	FEY	2,08	10,40	
5	51	Trava rosca 1329 Pá Carregadeira 621E Case	2	WURTH	36,78	73,56	
5	52	Bomba d'água A77703 Pá Carregadeira 621E Case	1	PV	228,51	228,51	
5	53	Válvula termostática 7110261A Pá Carregadeira 621E Case	1	PV	613,97	613,97	
5	54	Tubo J914736 Pá Carregadeira 621E Case	1	PV	435,33	435,33	
5	55	Vareta nível óleo 75288113	1	PV	13,61	13,61	
5	56	Sensor J904380	1	PV	415,61	415,61	
5	57	Tubo 397117A1	4	PV	435,33	1.741,32	
5	58	Abreolva L127771 Pá Carregadeira 621E case	1	WURTH	181,17	181,17	
5	59	Saida 392301A1	1	SILENMAK	285,99	285,99	
5	60	Manguera 380181A1 Pá Carregadeira 621E case	2	KORAX	336,43	672,86	
5	61	Manguera radiador 380178A2	2	AMERICA	359,53	719,06	
5	62	Tampa radiador A170241	1	PV	41,15	41,15	
5	63	Motor hidráulico hélice 87426773	1	HYBEL	1.158,06	1.158,06	
5	64	Manguera hidráulica 387970A1	1	APC	610,99	610,99	
5	65	Solenóide partida J991625	1	CEP	580,15	580,15	
5	66	Manguera 87410471	2	APC	105,94	211,88	
5	67	Reparo cilindro direção 360987A1 Pá carregadeira 621E	4	APC	63,95	255,84	
5	68	Reparo caixa direção 407966A1	4	APC	354,18	1.416,72	
5	69	Pino cilindro direção 380583A2 Pá carregadeira 621E case	1	BC	107,35	107,35	
5	70	Mangueira L127429	1	PV	181,17	181,17	
5	71	Arma plana 860322A1	4	PV	39,16	156,64	
5	72	Pastilha freio estacionamento 860363A1	4	PV	64,24	256,96	
5	73	Arma cônica 148929A1	8	PV	5,49	43,92	
5	74	Pino 148916A1 Pá Carregadeira 621E case	2	BC	236,96	473,92	
5	75	Pino 148910A1 Pá Carregadeira 621E Case	2	BC	105,94	211,88	
5	76	Pino elástico 148911A1	8	WURTH	3,90	31,20	
5	77	Anel vedador 148892A1 Pá Carregadeira 621E	4	A	18,32	73,28	
5	78	Pinhão rodante 87457063 Pá Carregadeira 621E	1	SNR	139,26	139,26	
5	79	Rolamento mancal 87457063 Pá Carregadeira 621E	2	SNR	315,86	631,72	
5	80	Bucha mancal 87457102 Pá Carregadeira 621E Case	4	BC	293,04	1.172,16	
5	81	Bucha mancal 87103262 Pá Carregadeira 621E Case	2	BC	2.487,44	4.974,88	
5	82	Coxim motor 117846A1 Pá Carregadeira 621E Case	2	BC	128,24	256,48	

TOTAL DOS LOTES R\$79.080,00 (setenta e nove mil e oitenta reais).
VALOR TOTAL DA ATA – R\$79.080,00 (setenta e nove mil e oitenta reais).
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 801/2020
Republicação por incorção)
SUMULA. Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Saúde – CMS, PARA O MANDATO DE 2019-2022.
Takeshi Sakurada, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:
Art. 1º Nomear os cidadãos(ãs) abaixo relacionados para exercerem a função de Conselheiros no Conselho Municipal de Saúde – CMS, para o período de 2019 a 2022

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 977 / 2020
SEQUENCIA: 1

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO** (A), com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0011, Lote: 0001 - JARDIM PANORAMA - N.º: 3052**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

Atenciosamente Umarama, terça-feira, 18 de agosto de 2020

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal
Divisão de Posturas

JOAO ZANI CPF/CNPJ: 11659882915
CADASTRO: 975200 QUADRA: 0011 LOTE: 0001
ENDEREÇO: RUA NEREU RAMOS, 3052 CEP: 87501600
BAIRRO: JARDIM PANORAMA COMPLEMENTO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 978 / 2020
SEQUENCIA: 26

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO** (A), com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0011, Lote: 009A - PQ. RES. INTERLAGOS - N.º: S/Nº**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

Atenciosamente Umarama, terça-feira, 18 de agosto de 2020

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal
Divisão de Posturas

CICERO FRANCISCO XAVIER CPF/CNPJ: 30531608972
CADASTRO: 4760700 QUADRA: 0011 LOTE: 009A
ENDEREÇO: RUA SERGIO ZANATTO, S/Nº CEP: 87511006
BAIRRO: PQ. RES. INTERLAGOS COMPLEMENTO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 1.722/2020
Conceder licença Maternidade à servidora KAMILLA CRISTINA FREITAS THEODORO GOMES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder à servidora KAMILLA CRISTINA FREITAS THEODORO GOMES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.883.624-1-SESP/PR, inscrita no CPF nº 061.187.319-26, nomeada em 08.03.2016, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Maternidade no período de 15.06.2020 a 13.08.2020 sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 5 de agosto de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.813/2020
Revogar a Portaria nº 3.090 de 16 de dezembro de 2019, da servidora MARIA ISABEL VIEIRA DE AGUIAR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Revogar a Portaria nº 3.090 de 16 de dezembro de 2019, da servidora MARIA ISABEL VIEIRA DE AGUIAR, matrícula 812641, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.177.869-5-SSP/PR, inscrita no CPF nº 695.875.909-53, nomeada em 01 de março de 1995, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2020.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de agosto de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.814/2020
Conceder licença Maternidade à servidora MARI CASSIELE CAMARGO DE SOUZA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder à servidora VANIA DA SILVA GALVES BONFIM, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.234.446-0-SESP/PR, inscrita no CPF nº 047.609.979-03, nomeada em 04 de maio de 2007, para ocupar o cargo de carreira de Secretário Escolar, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença Maternidade no período de 07 de agosto de 2020 a 04 de dezembro de 2020, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de agosto de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.817/2020
Concede promoção por conhecimento a servidora REGIANE DA SILVA LIMA FELISBINO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Promover por conhecimento REGIANE DA SILVA LIMA FELISBINO, matrícula 995241, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 9.181.743-8-SSP-PR, inscrita no CPF nº 049.091.729-12, nomeada em 15 de junho de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, passando do item "b", Classe "B", para o item "c", Classe "C", com base no art. 7.º e seus parágrafos, e inciso III do art. 8.º da Lei Complementar nº 188/2007, nos termos do Processo nº 7445/2020, a partir de 16 de julho de 2020.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de agosto de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

Atenciosamente Umarama, terça-feira, 18 de agosto de 2020

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal
Divisão de Posturas

Atenciosamente Umarama, terça-feira, 18 de agosto de 2020

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal
Divisão de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta

COMUNICADO: 1 / 977 / 2020
JOAO ZANI CPF/CNPJ: 11659882915
ENDEREÇO: RUA RUA CAMBARA, Nº 293 CEP.: 87400000 CIDADE: CRUZEIRO DO OESTE UF: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta

COMUNICADO: 26 / 978 / 2020
CICERO FRANCISCO XAVIER CPF/CNPJ: 30531608972
ENDEREÇO: RUA DR. TOSTOIE DE CARVALHO, Nº 140 CEP.: 87500000 CIDADE: SÃO PAULO UF: SP APT 03

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 976 / 2020
SEQUENCIA: 20

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO** (A), com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0020, Lote: 0052 - PARQUE IBIRAPUERA - N.º: S/Nº**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

Atenciosamente Umarama, terça-feira, 18 de agosto de 2020

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal
Divisão de Posturas

FERNANDA FARIAS GARBELINI CPF/CNPJ: 03893771980
CADASTRO: 5079100 QUADRA: 0020 LOTE: 0052
ENDEREÇO: RUA CLOVES OLIVEIRA, S/Nº CEP: 87510652
BAIRRO: PARQUE IBIRAPUERA COMPLEMENTO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício 2020
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 116 / 2020

No dia 10 de julho de 2020, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 116 / 2020, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo: MARNEI FERROVATO, inscrito(a) no CPF Nº. 776.488.309-00, legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito Quadra 0003 Lote 0010, JARDIM OLIVEIRA, RUA SAO VICENTE, n.º. S/Nº, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário nº. 4952640.

Da Infração: Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária: Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de R\$ 578,54 (Quinhentos e Setenta e Oito Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umarama, terça-feira, 18 de agosto de 2020.

Fiscal
KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matrícula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta

COMUNICADO: 20 / 976 / 2020
FERNANDA FARIAS GARBELINI CPF/CNPJ: 03893771980
ENDEREÇO: RUA ABILIO DE MATTOS PEDROSO, Nº 1735 CEP.: 79822340 CIDADE: DOURADOS UF: MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta

AUTO DE INFRAÇÃO: 116 / 2020 CADASTRO: 1-4952640 ZONA: 0000 QUADRA: 0003 LOTE: 0010

CONTRIBUINTE: MARNEI FERROVATO - CPF/CNPJ: 776.488.309-00
ENDEREÇO: AV BRASIL, Nº 4522, CEP: 87500000 - ZONA 1 - UMUARAMA-PR L.7.8E.20 AP.002 G.5E.857

Atenciosamente Umarama, terça-feira, 18 de agosto de 2020

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal
Divisão de Posturas

Atenciosamente Umarama, terça-feira, 18 de agosto de 2020

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal
Divisão de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta

COMUNICADO: 20 / 976 / 2020
FERNANDA FARIAS GARBELINI CPF/CNPJ: 03893771980
ENDEREÇO: RUA ABILIO DE MATTOS PEDROSO, Nº 1735 CEP.: 79822340 CIDADE: DOURADOS UF: MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício 2020
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 161 / 2020

No dia 23 de julho de 2020, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 161 / 2020, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo: MARCIO MACEDO ZAFFALON, inscrito(a) no CPF Nº. 047.423.799-00, legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito Quadra 0007 Lote 0007, PQ. RES. INTERLAGOS, RUA MOYSES CONTICELLI, n.º. S/Nº, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário nº. 4732068.

Da Infração: Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária: Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de R\$ 578,54 (Quinhentos e Setenta e Oito Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umarama, terça-feira, 18 de agosto de 2020.

Fiscal
KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matrícula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta

COMUNICADO: 26 / 977 / 2020
ADNER ALESSANDRO POZZOBON CPF/CNPJ: 93000430997
ENDEREÇO: RUA CREMONA, Nº 640 CEP.: 85808454 CIDADE: CASCAVEL UF: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício 2020
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 161 / 2020

No dia 23 de julho de 2020, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 161 / 2020, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo: MARCIO MACEDO ZAFFALON, inscrito(a) no CPF Nº. 047.423.799-00, legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito Quadra 0007 Lote 0007, PQ. RES. INTERLAGOS, RUA MOYSES CONTICELLI, n.º. S/Nº, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário nº. 4732068.

Da Infração: Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária: Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de R\$ 578,54 (Quinhentos e Setenta e Oito Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umarama, terça-feira, 18 de agosto de 2020.

Fiscal
KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matrícula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta

COMUNICADO: 26 / 977 / 2020
ADNER ALESSANDRO POZZOBON CPF/CNPJ: 93000430997
ENDEREÇO: RUA CREMONA, Nº 640 CEP.: 85808454 CIDADE: CASCAVEL UF: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta

AUTO DE INFRAÇÃO: 161 / 2020 CADASTRO: 1-4732068 ZONA: 0000 QUADRA: 0007 LOTE: 0007

CONTRIBUINTE: MARCIO MACEDO ZAFFALON - CPF/CNPJ: 047.423.799-00
ENDEREÇO: RUA SAO JOAO, Nº 258, CEP: 87080200 - ZONAS 17 - MARINGÁ-PR

Atenciosamente Umarama, terça-feira, 18 de agosto de 2020

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal
Divisão de Posturas

Atenciosamente Umarama, terça-feira, 18 de agosto de 2020

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal
Divisão de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta

COMUNICADO: 26 / 977 / 2020
ADNER ALESSANDRO POZZOBON CPF/CNPJ: 93000430997
ENDEREÇO: RUA CREMONA, Nº 640 CEP.: 85808454 CIDADE: CASCAVEL UF: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta

AUTO DE INFRAÇÃO: 161 / 2020 CADASTRO: 1-4732068 ZONA: 0000 QUADRA: 0007 LOTE: 0007

CONTRIBUINTE: MARCIO MACEDO ZAFFALON - CPF/CNPJ: 047.423.799-00
ENDEREÇO: RUA SAO JOAO, Nº 258, CEP: 87080200 - ZONAS 17 - MARINGÁ-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

PORTARIA Nº 1.818/2020
Concede promoção por conhecimento a servidora ADRIANA RUIZ DE OLIVEIRA JARDIM.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Promover por conhecimento ADRIANA RUIZ DE OLIVEIRA JARDIM, matrícula 997971, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 8.642.039-2-SSP-PR, inscrita no CPF nº 039.915.679-89, nomeada em 02 de março de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do item "b", Classe "B", para o item "c", Classe "C", com base no art. 7.º e seus parágrafos, e inciso I do artigo 8.º da Lei Complementar nº 188 de 19.11.2007, nos termos do Processo nº 7004/2020, a partir de 07 de julho de 2020.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de agosto de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.819/2020
Concede promoção por conhecimento a servidora BRUNA LUANA FINETTI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Promover por conhecimento BRUNA LUANA FINETTI, matrícula 1003020, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 12.415.217-8-SESP-PR, inscrita no CPF nº 096.922.969-03, nomeada em 09 de janeiro de 2018, para ocupar o cargo de carreira de Secretária Escolar, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do item "b", Classe "B", para o item "c", Classe "C", com base no art. 7.º e seus parágrafos, e inciso II do artigo 8.º da Lei Complementar nº 188 de 19.11.2007, nos termos do Processo nº 5530/2020, a partir de 01 de junho de 2020.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de agosto de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.820/2020
Concede promoção por conhecimento a servidora ANGELA MARIA FRANCISCO DA MOTA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Promover por conhecimento ANGELA MARIA FRANCISCO DA MOTA, matrícula 862582, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 4.942.285-7-SSP-PR, inscrita no CPF nº 096.922.969-03, nomeada em 09 de janeiro de 2018, para ocupar o cargo de carreira de Técnica de Enfermagem, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, passando do item "b", Classe "B", para o item "c", Classe "C", com base no artigo 7.º e seus parágrafos, e inciso II do artigo 8.º da Lei Complementar nº 188 de 19.11.2007, nos termos do Processo nº 6742/2020, a partir de 30 de junho de 2020.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de agosto de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.821/2020
Concede promoção por conhecimento a servidora JANAINA PAZINATO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Promover por conhecimento JANAINA PAZINATO, matrícula 996860, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 10.331.317-1-SESP-PR, inscrita no CPF nº 080.629.229-60, nomeada em 09 de julho de 2018, para ocupar o cargo de carreira de Enfermeira, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, passando do item "a", Classe "A", para o item "b", Classe "B", com base no artigo 7.º e seus parágrafos, e inciso III do artigo 8.º da Lei Complementar nº 188 de 19.11.2007, nos termos do Processo nº 7415/2020, a partir de 16 de julho de 2020.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de agosto de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.822/2020
Concede promoção por conhecimento ao servidor CLEVERSON SOARES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Promover por conhecimento CLEVERSON SOARES, matrícula 849561, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.750.497-6-SSP-PR, inscrito no CPF nº 930.287.419-20, admitido em 01 de março de 2001, para exercer a função de emprego público de Motorista II, pelo regime CLT, lotado na Secretaria Municipal de Administração, passando do item "c", Classe "C", para o item "d", Classe "D", com base no artigo 7.º e seus parágrafos, e inciso I do artigo 8.º da Lei Complementar nº 188 de 19.11.2007, nos termos do Processo nº 5738/2020, a partir de 05 de junho de 2020.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de agosto de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 221/2020
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e a LDO e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.416 de 16 de dezembro de 2019;
D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.416, de 16 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º. Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância, proveniente do provável excesso de arrecadação da Fonte 3 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM, considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.250/17 - PPA e nº 4.368/2019- LDO, a seguir relacionados:

I – PPA:
a) Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo;
b) – Resumo das Ações por Função/Subfunção;
c) – Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção.

II – LDO:
a) Programas, Ações e Metas.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de agosto de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

ANEXO AO DECRETO Nº 221 DE 17/08/2020

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 20. - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
UNIDADE: 20.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.D.S
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA
DESPESA FONTE VALOR

06.181.0016.2.162 Manutenção da Secretaria Municipal de Defesa Social
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3 R\$ 140.000,00

TOTAL GERAL R\$ 140.000,00

ÓRGÃO: 07. - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

UNIDADE: 07.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.F
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA
DESPESA FONTE VALOR

04.123.0002.2.012 Manutenção da Secretaria de Fazenda 3.1.90.16.00.00
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3 R\$ 5.000,00

TOTAL GERAL R\$ 5.000,00

TOTAL GERAL 145.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 222/2020
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e a LDO e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.416 de 16 de dezembro de 2019;
D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.416, de 16 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º. Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.250/17 - PPA e nº 4.368/2019- LDO, a seguir relacionados:

I – PPA:
a) Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo;
b) – Resumo das Ações por Função/Subfunção;
c) – Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção.

II – LDO:
a) Programas, Ações e Metas.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de agosto de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

ANEXO AO DECRETO Nº 222 DE 17/08/2020

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 06. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 06.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.A
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA
DESPESA FONTE VALOR

04.122.0002.2.012 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 1000 R\$ 30.000,00

TOTAL GERAL R\$ 30.000,00

TOTAL GERAL 30.000,00

ANEXO II

ANEXO AO DECRETO Nº 222 DE 17/08/2020

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

CANCELAMENTO DE DESPESA

ÓRGÃO: 23. - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
UNIDADE: 23.001. - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICÍPIOS
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA
DESPESA FONTE VALOR

28.843.0000.3124 Amortização Enc. de Parcelamento do PASEP, FGTS, INSS, FPMU e Outros 3.3.91.97.00.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS 1000 R\$ 30.000,00

TOTAL GERAL R\$ 30.000,00

TOTAL GERAL 30.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 225/2020
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e a LDO e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.416 de 16 de dezembro de 2019;
D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.416, de 16 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º. Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.250/17 - PPA e nº 4.368/2019- LDO, a seguir relacionados:

I – PPA:
a) Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo;
b) – Resumo das Ações por Função/Subfunção;
c) – Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção.

II – LDO:
a) Programas, Ações e Metas.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de agosto de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

ANEXO AO DECRETO Nº 225 DE 17/08/2020

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 12. - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 12.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.A.M
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA
DESPESA FONTE VALOR

20.608.0010.2192 Manutenção da Divisão de Segurança Alimentar e Nutricional 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1000 R\$ 2.000,00

TOTAL GERAL R\$ 2.000,00

TOTAL GERAL 2.000,00

ANEXO II

ANEXO AO DECRETO Nº 225 DE 17/08/2020

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

CANCELAMENTO DE DESPESA

ÓRGÃO: 23. - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
UNIDADE: 23.001. - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICÍPIOS
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA
DESPESA FONTE VALOR

28.843.0000.3124 Amortização Enc. de Parcelamento do PASEP, FGTS, INSS, FPMU e Outros 3.3.91.97.00.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS 1000 R\$ 2.000,00

TOTAL GERAL R\$ 2.000,00

TOTAL GERAL 2.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 228/2020
Convoca a Videoconferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Umuarama e constitui sua Comissão Organizadora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.165, de 14 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO os Decretos Municipais nº 048, de 03 de abril de 2017 e nº 151, de 9 de junho de 2020;

CONSIDERANDO as Comunicações Internas nº 325/2020 e 336/2020, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica convocada a Videoconferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (online), a ser realizada no dia 11 de setembro de 2020 às 14 horas, por meio do endereço eletrônico: <https://meet.google.com/ikx-kemj-med>, com o tema: Política de Segurança Alimentar e Nutricional em Âmbito Municipal – Avanços e Desafios e como eixo temático: Avanços e desafios do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Umuarama.

Art. 2º Entre as finalidades da Videoconferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional estará a de deliberar sobre os critérios da representatividade da sociedade civil no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Umuarama e da representatividade na Comissão Eleitoral para escolha dos representantes do referido Conselho.

Art. 3º Fica constituída a Comissão Organizadora da Videoconferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, composta pelos membros abaixo indicados:

I - Representantes do Poder Executivo:
a) Luiz Genésio Picoloto, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
b) Maurizia Gonçalves de Lima Menegasso, Secretária Municipal de Educação;
c) Izamara Amado de Moura, Secretária Municipal de Assistência Social.

II - Representantes da Sociedade Civil:
a) Ana Paula Cesar Rodrigues Hulsmeyer, da Universidade Paranaense (UNIPAR), representante das Instituições de Ensino;
b) Sílbia Broetto Duque, da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), representante das Escolas de Educação Especial;

c) Edison José Gabriel, do Sindicato dos Bancários, representante das Entidades de Trabalhos Urbanos;
d) Isabela Gomes Simões, do Centro Espírita Allan Kardec (Casa da Sopa), representante das Entidades Religiosas;

e) Eder Silva Cordeiro, do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA) – Paraná, representante da Comissão Regional de Segurança Alimentar e Nutricional (CORESAN) - Umuarama;

f) Elediamara Simões Nunes, da Associação de pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), representante das Entidades Socioassistenciais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de agosto de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 229/2020
Institui o "Comitê Volta às Aulas Municipais".
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Declaração da Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do novo Coronavírus (COVID-19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO, entre outros, o caput e o §7º do artigo 3º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, e o Decreto Federal nº 10.288, de 22 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 4.317, de 21 de março de 2020, e o Decreto Estadual nº 4.886, de 19 de junho de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria MS/IGM nº 188 de 3 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 4.230, de 16 de março de 2020, e o Decreto Estadual nº 4.317, de 21 de março de 2020, que dispõem sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 4.960, de 02 de julho de 2020, que institui o "Comitê Volta às Aulas" no âmbito do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 064, de 19 de março de 2020, que dispõe sobre a suspensão de todas as atividades escolares e outras medidas nas unidades educacionais que compõem o Sistema Municipal de Ensino de Umuarama, para o enfrentamento da epidemia de infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO as Orientações nº 006/2020 e 001/2020, da Diretoria de Planejamento e Gestão Escolar (DPGE);

CONSIDERANDO a Nota de Esclarecimento do Conselho Nacional de Educação, de 16 de março de 2020;

CONSIDERANDO que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas urgentes e necessárias à prevenção da doença e diminuição dos riscos e danos à saúde pública;

D E C R E T A:
Art. 1º Fica instituído o "Comitê Volta às Aulas Municipais", vinculado à Secretaria Municipal de Educação, com o objetivo de elaborar e implementar plano de ação com todos os protocolos necessários para o retorno às aulas presenciais pós-pandemia na rede municipal de ensino.

Parágrafo único. A implementação do plano a que se refere o caput deste artigo dependerá de aprovação pelo Centro de Operações de Enfrentamento ao Novo Coronavírus, criado pelo Decreto Municipal nº 078, de 31 de março de 2020, e de decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º O Comitê será composto da seguinte forma:
I - por 9 titulares e seus suplentes, representantes da Secretaria Municipal de Educação;

II - por 1 titular e seu suplente, representantes dos Diretores das Escolas Municipais;

III - por 1 titular e seu suplente, representantes dos Diretores dos Centros Municipais de Educação Infantil;

IV - por 1 titular e seu suplente, representantes dos Coordenadores das Escolas Municipais;

V - por 1 titular e seu suplente, representantes dos Coordenadores dos Centros Municipais de Educação Infantil;

VI - por 1 titular e seu suplente, representantes dos Coordenadores da Educação de Jovens e Adultos;

VII - por 1 titular e seu suplente, representantes dos Professores do Ensino Fundamental;

VIII - por 1 titular e seu suplente, representantes dos Professores da Educação Infantil;

IX - por 1 titular e seu suplente, representantes dos Pais de alunos do Ensino Fundamental;

X - por 1 titular e seu suplente, representantes dos Pais de alunos da Educação Infantil;

XI - por 1 titular e seu suplente, representantes do Conselho Municipal de Educação (CMEU);

XII - por 1 titular e seu suplente, representantes do Sindicato dos Servidores Públicos (SISPMU);

XIII - por 1 titular e seu suplente, representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;

XIV - por 1 titular e seu suplente, representantes da Secretaria Municipal de Saúde;

XV - por 1 titular e seu suplente, representantes da Vigilância Sanitária;

XVI - por 1 titular e seu suplente, representantes da Secretaria Municipal da Procuradoria-Geral;

XVII - por 1 titular e seu suplente, representantes do Ministério Público Estadual;

XVIII - por 1 titular e seu suplente, representantes da Defensoria Pública Estadual;

XIX - por 1 titular e seu suplente, representantes do Núcleo Regional de Educação.

§ 1º Os servidores membros do Comitê serão indicados pelos responsáveis dos órgãos e entidades acima elencados, mediante ofício dirigido à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de 3 (três) dias úteis após solicitado por escrito.

§ 2º Após recebidas todas as indicações, a designação dos representantes dos órgãos e entidades elencados no caput deste artigo será efetivada por meio da publicação de novo decreto.

Art. 3º A direção do "Comitê Volta às Aulas Municipais" incumbirá à Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. As regras de funcionamento interno do "Comitê Volta às Aulas Municipais" deverão ser estabelecidas na primeira reunião após sua instituição, por decisão da maioria de seus componentes, devendo o voto da Secretária Municipal de Educação ter valor em dobro no caso de empate.

Art. 4º As reuniões observarão calendário anual estabelecido pelo Comitê, podendo haver convocação de reuniões em caráter excepcional, conforme coordenação.

Art. 5º Incumbirá ao "Comitê Volta às Aulas Municipais" elaborar o plano referido no caput do artigo 1º deste Decreto, com observância das medidas de higiene e enfrentamento ao COVID-19 preconizadas pelos órgãos e profissionais de saúde, devendo ele dispor sobre:

I – as orientações pedagógicas;

II – o distanciamento físico;

III – a limitação do acesso às unidades educacionais;

IV – o escalonamento da entrada e saída durante as aulas municipais;

V – o intervalo e merenda escolar;

VI – as aulas especiais;

VII – o transporte escolar;

VIII – os bebedouros;

IX – a higienização de superfícies e dos ambientes;

X – a higienização das mãos e uso de máscara;

XI – a aferição da temperatura corporal;

XII – os procedimentos nos casos de contaminação; e

XIII – grupo de risco.

Parágrafo único. Poderão ser incluídas no plano outras disposições desde que sobre elas haja voto favorável da unanimidade dos membros do Comitê.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de agosto de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 230/2020
Altera o Decreto Municipal nº 082, de 4 de abril de 2020.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Declaração da Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do Novo Coronavírus (COVID-19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO, entre outros, o caput e o §7º do artigo 3º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, e o Decreto Federal nº 10.288, de 22 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 4.317, de 21 de março de 2020, e o Decreto Estadual nº 4.886, de 19 de junho de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria MS/IGM nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o artigo 30, inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o artigo 15, incisos XX e XXI, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

CONSIDERANDO o artigo 10, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal e os artigos 148 e 149 da Lei Complementar Municipal nº 439, de 06 de julho de 2017 (Código de Postura), bem como a Súmula Vinculante nº 38 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO o entendimento exarado pelo Supremo Tribunal Federal, referendando a medida cautelar deferida pelo Ministro Marco Aurélio, na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6341, no sentido de que as medidas para enfrentamento do novo Coronavírus são de competência legislativa concorrente da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

CONSIDERANDO que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas urgentes e necessárias à prevenção da doença e dimin